

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES GERAIS - BIÊNIO 2025/2027

1-O Diretor Presidente da SRU-SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.293.004/0001-44, MILTON GAIARI, portador da CI. RG. n.º 1.421.066/Pr, e CPF/MF n.º 151.087.161-68, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 34.º, § 1.º, e Art. 32.º, alínea "b," do Estatuto Social em vigor, CONVOCA os associados aptos a votarem, para reunião de AGO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na Sede Administrativa da entidade no Parque de Exposições Dario Pimenta Nobrega, sito à Rodovia PR 323, Km 304, CEP-87.502-970, Umuarama, Pr, na data de 06 de junho de 2025(sexta feira), em primeira convocação às 14h00min, nos termos do Art.35.º do Estatuto em vigor, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação às 14h30min, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, respeitando-se o limite mínimo de 30(trinta) associados com direito a voto, nos termos desse mesmo dispositivo(Art. 35.º do Estatuto), com encerramento as 16h00min, a fim de deliberar sobre a matéria constante na ORDEM DO DIA:

Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo, e do Conselho Fiscal, para o biênio 2025/2027.

2-As regras para a AGO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e para ELEIÇÃO, estão estabelecidas no Estatuto Social da entidade registrado sob protocolo n.º 68.196, A6, datado de 26/01/2018, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Umuarama, Pr, com cópia a disposição dos associados na secretaria da entidade.

3-O horário do certame eleitoral obedecerá o horário de início da primeira, ou segunda convocação, respeitando-se aquela que ocorrer, encerrando-se as 16h00min, salvo hipótese em que todos os associados com direito a voto, tiver votado antes desse horário, circunstancia esta que autoriza o encerramento do certame eleitoral antes das 16h00min mediante consignação desse fato em ata.

4-Para participar do certame eleitoral, a chapa deverá ser apresentada para protocolo na secretaria da entidade, até as 16h00min do último dia, instruída com todos os documentos exigidos pelo estatuto social, e preenchendo todos os requisitos estatutários, sob pena de ter seu protocolo negado nos termos do estatuto social, no prazo máximo de 20(vinte) dias de antecedência da data designada para a realização do certame eleitoral.

5-Após o término do prazo para protocolo das chapas, a SRU-Sociedade Rural de Umuarama fará publicar por edital afixado em sua sede, por três dias, as chapas aptas, e registradas para as eleições.

-Umuarama, Pr, 30 de abril de 2025.

Milton Gaiari
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81 do Estatuto Social do Clube, convoca os interessados em disputar as Eleições Bienais, que estão abertas as inscrições das Chapas que pretendem concorrer à Eleição para PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE e membros do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL do Clube.

O prazo para a inscrição das Chapas concorrentes se encerra no dia 15 de maio de 2025, conforme disposto no artigo 82 do Estatuto Social do Clube.

A inscrição das chapas será dirigida através de Requerimento diretamente a essa COMISSÃO ELEITORAL.

A eleição da nova DIRETORIA, bem como do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL, se dará no segundo domingo do mês de junho, ou seja, no dia 8 (oito) de junho de 2025, conforme determina o artigo 79 do Estatuto do Clube.


DANIEL FERNANDO LAZARI
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº029/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATÓRIO S FRANCISCO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 029/2024, passando o seu valor para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), tendo como valor original deste aditivo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº030/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Processo Administrativo nº 035/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 030/2024, passando o seu valor para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), tendo como valor original deste aditivo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/PR
CONTRATADA: A R TEIXEIRA ME
CNPJ: CNPJ: 17.186.546/0001-81
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GATEWAY, INSTALAÇÃO DE GATEWAY E TELEFONES IP, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/PR.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISIVO II, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R\$ 7.582,96 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAISO-PR, 05 DE ABRIL DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 324/2025.
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 05/05/2025 o gozo das férias do servidor público JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador do CI/RG n.º 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria n.º 312/2025, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 17 (dezesete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, ao 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.953.522/0001-69
PROCESSO Nº: 045/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, ANTONY & GABRIEL, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 309/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil – “Bichinho da Maçã”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 027/2010, Art.35 e 37, Inciso II e parágrafo único da Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora IVONETE DO VALE DE OLIVEIRA ANDO, portadora da cédula de identidade nº 9.366.567-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer a função de SUPORTE PEDAGÓGICO no Centro Municipal de Educação Infantil – “Bichinho da Maçã”, a partir de 02 de Maio de 2025.
Art. 2º - Conceder a Servidora, ora designada gratificação de 25% (por cento) com base de calculo no valor da referência ocupada pela Servidora, e será paga proporcionalmente a carga horária de trabalho, na respectiva função.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 325/2025
DATA: 05/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 045/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1º Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraiso-Pr, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 326/2025.
SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº. 027 de 06 de outubro de 2010.
R E S O L V E:
Art. 1º. – Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão de Progressão Funcional e Promoção por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, da Escola Municipal 9 de Maio – CEFAPAR, e Ensino Fundamental composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos.
Art. 2º. – A comissão da unidade escolar reunir-se-á no final de cada semestre, para em conjunto proceder à avaliação dos Profissionais da Educação, tendo como base a ficha de avaliação e outros critérios que a própria comissão entender apropriados. No último mês do último semestre de cada período de dois anos será feita a avaliação geral para efeito de homologação pelo Prefeito Municipal e consequente Progressão Funcional do Profissional de Educação.
ELISANDRA KELLI DE OLIVEIRA – Diretora
TEREZA APARECIDA PEDROTA DE SILVA– Coordenadora
ELIANE PAULINO VIEIRA – Professora
APARECIDA JULIANE DOS ANJOS PAIVA - Professora
ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA – Presidente da APMF – Associação de Pais, Mestre e Funcionários.
Art. 3º. – Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 028/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025
DATA DA ABERTURA: 16 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição parcelada de fórmulas nutricionais especiais e leites infantis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos destinam-se ao suprimento de crianças e pacientes atendidos na rede pública de saúde, incluindo casos de alergias alimentares, restrições nutricionais específicas, desnutrição ou outras condições que exijam suporte nutricional especial, mediante prescrição profissional.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 801.598,30(oitocentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri – Pr, 05 de maio de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 56/2024, cujo objeto trata da aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes, bem como fórmulas suplementares para adultos destinadas à nutrição oral e enteral, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do respectivo edital.
O referido documento foi publicado no dia 01/05/2025, em jornal de circulação local.
Motivo: Por motivo de força maior e caso fortuito, decorrentes de circunstâncias imprevisíveis e alheias à vontade da Administração, que impossibilitaram o cumprimento das obrigações pactuadas pela empresa contratada, torna-se necessário o cancelamento da referida publicação, a qual não produzirá efeitos legais.
Alto Piquiri, 05 de maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2025, de 05 de Maio de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SILVIA MAGALHAES LOPES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 88 2016/2021
11/05/2025 A 08/08/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 49.848.607/0001-15, com sede à RUA DISABURO YOKOHAMA Nº 2367, SALA 02, JARDIM ESPANHA – CEP: 87506-120, na cidade de Umuarama estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alessandro da Cunha Justino, portador do CPF nº. 056.312.689-22 e do RG: 9.919.828-1, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 007/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/05/2025 a 01/05/2026.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 02 de maio de 2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O município de Maria Helena torna público que irá requerer junto ao IAT, a Autorização Florestal, para Corte de Árvores Isoladas para Obras de Adequação e Pavimentação de Estrada Rural, localizadas na Estrada Vai Quem Quer, Km 3, Zona Rural, Maria Helena, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – , inscrito no CNPJ sob nº. 20.164.580/0001-60, com sede à AVENIDA MENDES DA ROCHA, 729 Jardim Brasil, CEP: 02227-000, na cidade de São Paulo estado de São Paulo neste ato representado pela Sr. AIRTON FERREIRA TEIXEIRA, portador do CPF nº. 899.897.248-49 a saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 015/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/05/2025 a 01/05/2026.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 010/2025
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 010/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de médico com especialização para atender a demanda da secretária, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/05/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 19/05/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 19/05/25.
Cafetal do Sul – PR, 05 de Maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-42, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do RG nº 276381063, CPF nº. 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado de SP, resolve firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE SERVIÇOS para a continuidade da entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.5º § 1º da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 10/05/2025 a 09/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 05 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.53/2022, decorrente de DISPENSA nº22/2022 de Fornecimento de Auxílio Funeral.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580/0001, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa UMUPREV FUNERARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.208.779/0002-65, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 849, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO, portadora do RG nº 147404646, portadora do CPF sob nº 934.683.001-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Realjste de Valores na importância de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
UMUPREV FUNERARIA LTDA
CNPJ:072.087.790-00265

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO
RG:147404646
CPF:934.683.001-82
REPRESENTANTE LEGAL



DECRETO nº 128/2025 de 29 de abril de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.241.1501.2.015	ATENÇÃO AO IDOSO		
472	3.3.90.39.00.00	924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Total Suplementação:	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3924 (084)	INCENTIVO CENTRO-DIA POPULACAO IDOSA	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINORI INOUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/04/2025	533.701,76
TOTAL REPASSE		533.701,76
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/04/2025	1.625,36
TOTAL REPASSE		1.625,36
Cota Parte Royalties Petróleo	28/04/2025	16.240,96
TOTAL REPASSE	29/04/2025	12.803,72
		28.844,88
Transferencia Obrigatória L.C. no 176/2020	30/04/2025	7.671,56
TOTAL REPASSE		7.671,56
PROJETO MPT NA ESCOLA	22/04/2025	5.000,00
TOTAL REPASSE		5.000,00

Alto Paraíso, 05 de maio de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 017

AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10H00MIN REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 05/05/2025, TERÁ SUA VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		16/04/2025
ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	048	28/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTIVE OS SEGUINTE RESULTADO:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA
ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	HABILITADA

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA				
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	35.960,40
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO	MÊS	12	21.734,00	260.808,00

DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.

08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDIÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE AÇIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUTA.	HORA	4640	75,00	348.000,00
----	--	------	------	-------	------------

ENFAR 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
18	FARMACÊUTICO- PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS – CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CRF/PR, QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 01 (UM).	HORA	1920	64,57	123.974,40
19	FARMACÊUTICO- PARA ATUAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CRF/PR, QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 01 (UM).	HORA	960	64,57	61.987,20

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Agente de Contratação	UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA Secretário
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA Membro	PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA Membro

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 026/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VII, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.477,32 (Dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.846.2052.0002- Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais		
556 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Pg. Acessível		215,36
Fonte - 70037 - DELIB. 80/2022 - CEDCA-PRQ, ACESSIVEL		
557 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições - Pg. Acessível - Ex. Ant.		10.261,96
Fonte - 73037 - DELIB. 80/2022 - CEDCA-PRQ, ACESSIVEL - EX. ANT.		
SOMA		10.477,32

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$10.477,32 (Dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado na Fonte de Recursos 70037, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70037	DELIB. 80/2022 - CEDCA-PRQ,ACESSIVEL	10.261,96
SOMA		10.261,96

II - Na importância de R\$215,36 (Duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, por rendimentos de aplicação financeira, apresentado na Fonte de Recursos 70037, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70037	(110)132101012100000000 - RDB - FONTES DA ASSIST.	215,36
SOMA		215,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 29 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2258/2025, de 05 de Maio de 2025.

SÚMULA: Renomeia Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri-Paraná e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 1/2018, de 4 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade a Constituição do Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri, Pr.,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri, composta pelos seguintes membros e representatividade, para o biênio 2024 a 2025:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Franciele Oliveira Barbosa (Titular)	Secretaria Municipal de Administração
Paulo Roberto Pereira (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração
Bruno Ferreira de Oliveira (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanos
Wellington Rodrigo Vieira da Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanos
Tiago Mira Coelho (Titular)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Marcos de Jesus (Suplente)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Reginaldo de Souza Freire (Titular)	Câmara Municipal de Vereadores
Vagner Uelling Micheloni (Suplente)	Câmara Municipal de Vereadores
Francisco de Assis Magalhães (Titular)	Sindicato Patronal de Alto Piquiri
Máximo Riedl (Suplente)	Sindicato Patronal de Alto Piquiri
João Paulo Fogaça (Titular)	Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri
Willian Alves de Queiroz (Suplente)	Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri

Paulo Cesar Dilelli (Titular)	Sector Agropecuario do Mun. de Alto Piquiri
Edson Barbieri (Suplente)	Sector Agropecuario do Mun. de Alto Piquiri
James Paulo de Andrade (Titular)	Profissionais liberais de Alto Piquiri
Leonardo Daicini Rebelo (Suplente)	Profissionais liberais de Alto Piquiri
Elisane Pinheiro (Titular)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Alessandra Curan Scornik(Suplente)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Eduarda Manoela Dias do Prado (Titular)	Asilo Recanto da Amizade
Cássia Borges Rosa (Suplente)	Asilo Recanto da Amizade

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos Conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 2004/2024 de 07 de março de 2024.

Alto Piquiri, 05 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **JMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de anestésias a nível hospitalar/eletivo, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2025, anexo. Em 30 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 145/2024
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 244/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa LUZINETE M DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.823.316/0001-83, com sede a Rua Padre Bonizette, 150 – Centro, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. JULIANA FERREIRA CASTENARO, portadora do RG nº 96970382 e do CPF nº 010.187.119-58, residente na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 255/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 6 (seis) meses para a continuidade na prestação de serviço do objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2025 A 10/11/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 5 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

EMISSÃO DO EDITAL: 05/05/2025

ABERTURA: 19/05/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 05/05/2025.
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, à luz do novo marco de licitações e contratos, a Lei nº 14.133, de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais elencadas no Estatuto e Protocolo de intenções, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A presente Resolução estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades destinados a adequação observância da ordem cronológica de pagamentos relativos a obrigações de natureza onerosa firmadas pelo CISA AMERIOS da 12ª Regional de Saúde.

Parágrafo Único - Esta Resolução se aplica a todos os pagamentos realizados pelo Consórcio, independentemente da modalidade de contratação.

CAPÍTULO II
DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 2º No contexto do CISAAMERIOS 12ª R.S., o pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, para cada fonte de recursos de forma individualizada, organizada por unidade administrativa e segmentada nas seguintes categorias de despesas:

I – fornecimento de bens;

II – locações;

III – prestação de serviços; e

IV – realização de obras.

§1º As fontes de recursos são compostas por agrupamentos específicos de naturezas de receitas, observando-se as respectivas regras legais de destinação, de modo a evidenciar a origem ou a procedência dos recursos, os quais devem ser aplicados estritamente para as finalidades a que se destinam.

§2º Os credores de contratos a serem liquidados e pagos com recursos vinculados a finalidades ou despesas específicas serão organizados em listas exclusivas para cada convênio, contrato de empréstimo ou financiamento, fundo especial ou outra origem específica de recursos, cuja obtenção esteja condicionada à devida vinculação.

Art. 3º. No que se refere às fontes próprias do Consórcio, os prazos para liquidação e pagamento são classificados em necessárias e obrigatórias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os prazos de que trata o caput deste artigo serão limitados a:

I – 20 (vinte dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CISAAMERIOS 12ª R.S.; e

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Art. 4º. Para recursos de fonte federal a ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, deverá seguir a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, ou a que vier a substituí-la, e para recursos de fonte estadual deverá seguir o previsto no Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 5º. A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

I - diárias, adiantamento e reembolsos de viagem e inscrições em cursos e treinamentos de aperfeiçoamento dos agentes públicos do consórcio;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios ou instrumento similar;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados e outros de natureza similar;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas; e

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º. Não será permitido pagamento antecipado, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços.

Art. 7º. No ato de liquidação da despesa, o departamento contábil deverá fazer as comunicações necessárias para atender a legislação tributária relativa às características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Casos omissos neste regulamento devem seguir o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações vigentes aplicáveis a espécie.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de maio de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **JMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de anestésias a nível hospitalar/eletivo, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2025, anexo. Em 30 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua Jobo Omirindo de Rózendes, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 -
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bllcompras.com>

Objeto

AQUISIÇÃO KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETA PROERD, CAMISETA XADREZ , CAMISETA EJA E JALECO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Valor estimado

R\$ 694.417,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO
Registro de preços	Vistoria
NÃO	FACULTATIVA
NÃO	NÃO
NÃO	MENOR PREÇO LOTE

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira. - Documentos de qualificação técnica	Requisitos específicos: Será necessário o envio de amostras para fins de homologação.
---	--

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	SIM	NÃO

Pedidos de esclarecimentos

Impugnações

Até às 23h59min do dia 28/05/2025, através do endereço: <https://bllcompras.com>

Até às 23h59min do dia 28/05/2025, através do endereço: <https://bllcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 05 de maio de 2025

Regiane Castro Bonadio
Pregoeira Municipal

Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Assin: 8b5b0c051c24e1e1849
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



ATO DA MESA Nº 41/2025

Súmula: Retifica ato da mesa.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º.-Retifica-se os atos da mesa nº 37, 38, 39 e 40/2025, altera-se a data, onde se lê 7, 8 e 9/05 leia-se 5, 6 e 7/05 em virtude de alteração na agenda da parlamentar.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 897
Documento Nº: 41/2025
Protocolo Data: 05/05/2025
Processo Nº: 357/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 05/05/2025 às 08:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
02MSU-4WHS5-S52EM-DSJBH-RX15I

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 28/05/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 05/05/2025 08:53 CPF/CNPJ 199.300.300-04	 Nome Nelson Toth Data 05/05/2025 08:51 CPF/CNPJ 200.300.300-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 05/05/2025 08:54 CPF/CNPJ 198.300.300-05	



ATO DA MESA Nº 42/2025

Emenda: Redesigna Sessões Ordinárias - dias 05/05/2025 e 12/05/2025.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Redesigna a data da sessão ordinária do dia 05/05/2025 (segunda-feira) para o dia 09/05/2025 (sexta-feira) às 19h, em virtude de agenda dos parlamentares, não sendo possível o quórum necessário para realização na data do dia 05/05/2025.

Art. 2º Redesigna a data da sessão ordinária do dia 12/05/2025 (segunda-feira) para o dia 14/05/2025 (quarta-feira) às 19h, em virtude do recesso do feriado do dia 13/05/2025 (Páscoa).

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado Digitalmente-
Nelson Toth
Presidente

Assinado Digitalmente-
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado Digitalmente-
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 898
Documento Nº: 42/2025
Protocolo Data: 05/05/2025
Processo Nº: 358/2025

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 05/05/2025 às 07:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0B74H-7DSQT-IXEP8-DUNVH-WGTDL

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-ICP-15 de 28/05/2015.

 Nome Carlos Roberto Alegria Data 05/05/2025 08:53 CPF/CNPJ 199.300.300-04	 Nome Nelson Toth Data 05/05/2025 08:51 CPF/CNPJ 200.300.300-01
 Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 05/05/2025 08:54 CPF/CNPJ 198.300.300-05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Jacuelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-87

TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo 023/2025

OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada e especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma contínua, de limpeza em geral, conservação, recepção, vigia, zelador, manutenção geral, varrição e demais atividades afins, ao bom funcionamento da Capela Mortuária de Cidade Gaúcha-Paraná.

O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LUCENA**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Cidade Gaúcha-PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 023/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025 a Administração ao constatar a inconveniência e a improrriedade, poderá reaver o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Cidade Gaúcha-PR,, em 29 de Abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Matheus Zago, CPF nº 056.368.559-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Empreendimento de Avicultura (Criação de frangos para corte) a ser implantado no Lote de terras nº 30-A2 e 30-C – Parte 1, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré – 1º Parte, Município de Iporá, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Marcelo Zago, CPF nº 056.394.789-69, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Empreendimento de Avicultura (Criação de frangos para corte) a ser implantado no Lote de terras nº 30-A2 e 30-C – Parte 2, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré – 1º Parte, Município de Iporá, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Felipe Zago, CPF nº 035.619.669-00, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Empreendimento de Avicultura (Criação de frangos para corte) a ser implantado no Lote de terras nº 30-A2 e 30-C – Parte 3, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré – 1º Parte, Município de Iporá, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do PARANÁ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 1º da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de 04 (quatro) taxas de inscrição para o curso "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA; ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO E TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES", que será promovido pela RAS, nos dias 06 a 09 de maio de 2025, em Maringá-PR, no valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.9.0.39.00, 00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Publique-se.

Douradina-PR,, 05 de maio de 2025.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do PARANÁ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 004/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa CABRAL, SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.017.829/0001-58, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e de limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Douradina/PR,, no valor total máximo estimado de R\$ 17.184,46 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), por apresentar o menor preço. A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.9.0.30.0000. Publique-se.

Douradina, 05 de maio de 2025.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do PARANÁ
ATO DA MESA Nº: 015/2025
De 05 de maio de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Gaspar dos Santos, Jefferson Soares e Solange de Lourdes Maria Pestana a viajarem para Maringá – PR nos dias 06 a 09 de maio de 2025, para participarem do curso "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – 2026/2029 E DA LDO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS / O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES, PARA A COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES.", promovido pela empresa RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.

As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 012/2025, Inexigibilidade de licitação nº 008/2025.

O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan/284262803).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/05/2025.

RODRIGO MARTINS
Presidente

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2025
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ULIZES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 029.XXX.XXX-0 e
ROSILENE DE SOUZA VIAN DE OLIVEIRA.
CPF Nº: 080.XXX.XXX-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL MATRÍCULA 5.771, LOCALIZADO NA RUA IZUPEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, Nº 415, LOTE URBANO Nº 18 – REMANESCENTE, SUBDIVIDIDO DO LOTE Nº 18, QUADRA 175 EM FAVOR DE JAQUELINE BORGES ESPELHO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.348/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 30/04/2025 A 30/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) ISABEL E OLIVEIRA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 0950634 série 4922-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 095.063.449-22, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 15.675.801-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022, vigorando no período de 05/02/2025 à 05/02/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - PR, 25 de fevereiro de 2025.

EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) EDILENE FERNANDES, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 13139 série 0000-3 – MS, inscrito(a) no CPF sob o N.º 518.918.591-53, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.581.367-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 03/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 22/04/2025 à 21/04/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - PR, 21 de abril de 2025.

EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 034/2025, DE 20/04/2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga, a partir de 05 de maio de 2025, o Decreto nº 054/2025, de 30 de janeiro de 2025, que nomeou MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita no CNJG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para responder cumulativamente, com SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) FATIMA LEMES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 74778 série 013-5 – MG, inscrito(a) no CPF sob o N.º 076.665.486-99, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 14.603.338, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de MINAS GERAIS, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 05/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 24/04/2025 à 23/04/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - PR, 22 de abril de 2025.

EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) ALESSANDRA DIAS PEREIRA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 2226366 série 003-0-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 080.045.469-35, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.215.019-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 04/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 24/04/2025 à 23/04/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - PR, 22 de abril de 2025.

EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024.

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) JAQUELINE FABIOLA STENGHELE TRIDA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 1258142 série 001-0 – PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 053.223.789-79, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.578.974-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 04/2025 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, vigorando no período de 22/04/2025 à 21/04/2026, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2024, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - PR, 21 de abril de 2025.

EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A: _____ B: _____

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Thiago Antonio Zago, CPF nº 036.941.576-56, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Empreendimento de Avicultura (Criação de frangos para corte) a ser implantado no Lote de terras nº 30-A2 e 30-C – Parte 4, Gleba Atlântida, Bairro Jacaré – 1º Parte, Município de Iporá, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: V. A. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.061.487/0001-22
PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 08, 09 E 10 DO MÊS DE MAIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2026.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)326-6150 | www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo proferido pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	31/2025
b) Licitação Nº	11/2025
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Homologação	05/05/2025
e) Objeto Homologado	Contratação de serviço técnico especializado para realização de quatro Conferências Municipais, referentes aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Idoso, Mulher e Igualdade Racial.

f) Dotação Orçamentária:

10.001.08.241.0016.2.148.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.08.244.0017.2.066.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.39.00.00 - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

1) INSTITUTO ASSESSARI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.327.918/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 05 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 327/2025
DATA: 05/05/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 039/2024 e Pregão Eletrônico n. 024/2024, a saber:

Gestores:

TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;

Fiscal Administrativo:

MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando ao contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria tem efeitos retroativos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 184/2024.

Alto Paraíso - PR,, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para formalização de REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender demanda do P.R.C.A., no valor de R\$ 8.415,00 (oto mil quatrocentos e quinze reais). Com a empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº: 31.062.085/0001-66, com sede a Avenida dos Agricultores, 1800 - Jardim Madri, CEP: 87550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo

Altonia, 05 de maio de 2025.

EVERTON ROMANELLI
Presidente do P. R. C. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 254
De 30/04/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 28 da Lei Municipal n.º 427, de 12/06/2008-Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER gratificação à servidora ADRIANA CRISTINA VEETORAZO TRINIDADE, brasileira, portadora do CPF-N.º. 975.177.129-34, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício de função de Diretora da Escola Rural Municipal Vila Formosa de Douradina, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 245/2025, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 14/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Jessica Amico Soares
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2024.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.518,00-mensais
Vigência: 05/05/2025 até 10/11/2025 (6 meses)



MUNICÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA R. P. PREGÃO Nº 034/2024, ID Nº 2932 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Brasil, nº 552, Centro, CEP 87.485-000 na cidade de Douradina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.335.060/0001-65, e na Inscrição Estadual sob nº 842.00297-R, TELEFONE: (44) 3663-1501/ (44) 9916-7898, neste ato representado por seu sócio Administrador: Edilson Marques Freitas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 661.196.269-72, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 552, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, no Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, VIGENCIA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços até a data 17/10/2025, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 17/04/2025, mediante ao Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2024, Modalidade LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, homologado em 12/04/2024, alteração essa Fundamentada no artigo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Pregão, Original nº 008/2024.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(17/04/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante
Testemunhas

HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME
Edilson Marques Freitas
Sócio Administrador

Sindicato dos Trabalhadores Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU. CNPJ: 80.891.708/0001-19

Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto do Boa Vista –Umuarama – PR.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto do Boa Vista –Umuarama – PR, no dia 15/05/2025, com início às 13:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 13:30 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e aprovação da Demonstração do Resultado do Exercício comparado encerrado em 31/12/2024; 2) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial comparado encerrado em 31/12/2024; 3) Suplementação à Previsão Orçamentária 2024; 4) Previsão Orçamentária para o exercício 2026; 5) Relatório de Atividades Ano 2024; 6) Assuntos Diversos. Umuarama – PR, 05/05/2025. Hailton Gonçalves – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 049/2024 ID: nº. 2892, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DAVID MIRANDA PASSOS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DAVID MIRANDA PASSOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.509.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 785.905.749-20, residente e domiciliado na Estrada Cachoeirinha, s/nº, Chácara Morada do Sol, Zona Rural, CEP 87.486-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 02/05/2025 até a data de 02/05/2026, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgado durante a locação. Processo Licitatório nº. 43/2024 Modalidade Dispensa nº. 18/2024 de 09/05/2024 Homologado em 08/05/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21.
(CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original do contrato o valor de R\$-1.110,36 (um mil, cento e dez reais e trinta seis centavos) referente ao índice do INPC, 4,87% (quatro, oitenta e sete por cento) acumulado nos últimos 12 meses, o valor do Contrato passa a ser de R\$- 23.910,36 (vinte três mil e novecentos e dez reais e trinta seis centavos), a ser pago em 12(dozes) parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco(30/04/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam Jose de Oliveira
Testemunhas:

David Miranda Passos
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 044/2023, ID. Nº. 2671, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. – EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. – EPP, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 2.680, Jardim Tamoyu, CEP. 87.505-090 Umuarama - Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.233.582/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ildio Coelho Sobrinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº. 4.550, Centro, CEP. 87.501-120, na Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, portador do RG nº 651.305 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 046.473.359-68, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 05/05/2025 até a data de 05/05/2026, sendo esse embasado no modificado pela Lei nº. 8.883/94 mediante Processo Licitatório nº. 34/2023, Modalidade Inexigibilidade nº. 008/2023 de 28/04/2023, homologado em 05/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R\$ 40.725,96 (quarenta mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(30/04/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam Jose de Oliveira
Testemunhas:

Empresa Jornalística Umuarama Ltda. – EPP
Ildio Coelho Sobrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 044/2024 – ID Nº 2887, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerveriniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rod. PR 323, Km 326 + 400 mts. Cx. Postal 93, CEP. 87.538-000, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, Inscrição Estadual sob nº.90.636.913-37, Telefone (44) 3625-1649, e-mail alugalua@gmail.com, representada neste ato pela Sr.ª. Laisa Gabriela Penariol de Souza, brasileira, solteira, portador da C.I.R.G. sob nº 10.692.947-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 085.756.479-03, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP. 85.980-000 na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 23/04/2025 até a data de 03/06/2025, conforme Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº. 91/2023 Modalidade Concorrência nº. 04/2023 de 28/12/2023, homologado em 23/04/2024, com fundamento no artigo 111, da lei Federal nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:

Alugalua – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
Laisa Gabriela Penariol de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 165 DE 30 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº. 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 710.227.089-53, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 043/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Casa Civil do Estado do Paraná, SEIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/05/2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 05/05/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 08/05/2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 272/2025
DATA: 05/05/2025
SÚMULA: Altera a Portaria nº 256/2025 - Nomeia Comissão Especial de avaliação, Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público. com base na Lei nº 980/2014.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 980/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 256/2025, Comissão Especial de avaliação, Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com amplos poderes para produzir as provas escritas e prática, divulgação do local e horário das provas escritas e prática e homologação dos resultados final e encaminhar para o Diretor Administrativo ou a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação e contribuição na realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:
Nome do Servidor e Empresa Responsável pelo Teste Prático Comissão CONCURSADO E CONTRATADO
ANDERSON MAICON VICENTIN PRESIDENTE FARMACEUTICO
ERICA HALACHEN DAS NEVES DIRETORA PROFESSORA
LACERDA FERNANDES MEMBRO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
LAIROS ROSSETTI MEDINA TREINAMENTO E CONSULTORIAS LTDA. (Vanderlei Medina CPF nº 030.245.309-16 EXAMINADOR - PRÁTICAEMPRESA DE TREINAMENTO E CURSOS
Art. 3º Ficará o cargo da comissão de avaliação, banca examinadora, todas as providências necessárias à realização das provas escritas e práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.
Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicações e local das provas escritas e prática.
Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ou apoio serão considerados de caráter público relevante.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2025.
Devaír Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.387/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 10.002,52 (dez mil dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.9.90.40.00.00 186 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.002.52
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.002,52
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.9.90.40.00.00 186 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.002,52
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.002,52
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 12 dias do mês março de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

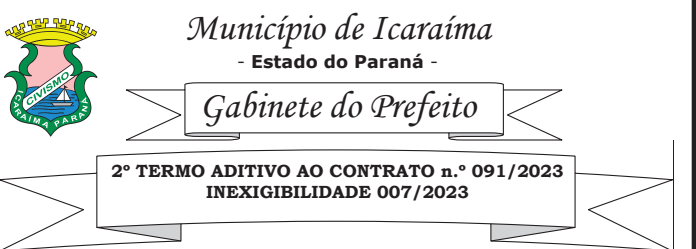
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.413/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.02. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3920 DEL 029/2023 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
TOTAL 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 5 dias do mês de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA)
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesas específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(336) 3.9.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.20.122.0045.2091 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
FONTE 511 – Taxas – Prestação de Serviços
(391) 3.9.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 70.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 – DIVISÃO
08.002.15.452.0036.2025 – Manutenção e Encargos com a Limpeza Pública
FONTE 511 – Taxas – Prestação de Serviços
(131) 3.9.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001.12.361.0022.2073 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(326) 3.9.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS..... R\$ 70.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, e o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programação e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/04/2025, foi creditado na conta corrente nº 30845 da Agência nº 641-6 no Banco do Brasil, o valor de R\$ 48.029.50 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAC nº 963269/2024 para aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 3 - Mecânico, para atender a demanda diária do transporte escolar desde Município de Guaíra, Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 091/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, E, de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Tibagi nº 576, Centro, CEP 80060-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: cadi_gestao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da CNH 00514186469 DETRAN/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 709.031.409-00, doravante denominada **CREDECENCIADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 091/2023, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de **16/05/2025 à 16/05/2026**. "O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, até a realização de novo Concurso Público, até os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** Pelos serviços prestados a credenciada receberá um valor total de até R\$ 1.872.395,88 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela abaixo como segue: Passando o valor total do contrato a ser de R\$ 5.617.187,64 (cinco milhões seiscientos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (MÊS/HORA)	VALOR TOTAL/ANO
01	12	MESES	Profissional fisioterapeuta, para atendimento durante 30 horas/semanais.	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
02	12	MESES	Profissional enfermeiro para atendimento na Atenção Básica do município, carga horária de 40 horas/semanais	R\$ 4.332,99	R\$ 51.995,88
03	12	MESES/QUANTIDADE DE PLANTÕES: 900 (NOVECIENTOS)	Contratação de empresa para atender plantões médicos no sistema municipal de saúde de Icaraima. atendimento 24x12, noturno e diurno	R\$ 1.600,00	R\$1.440.000,00
04	12	MESES/QUANTIDADE DE HORAS: 950 (NOVECIENTOS E CINQUENTA)	Contratação de profissional médico para transferência de pacientes, sobre aviso ou aguardando para reposição do profissional quando necessário, recebimento em horas.	R\$ 120,00 POR HORA	R\$ 114.000,00
05	12	MESES	Médico clínico geral para quando houver necessidade para reposição na atenção primária, equipe ESF, provisorio.	R\$19.500,00	R\$ 234.000,00
Valor Total R\$ 1.872.395,88					

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2025.

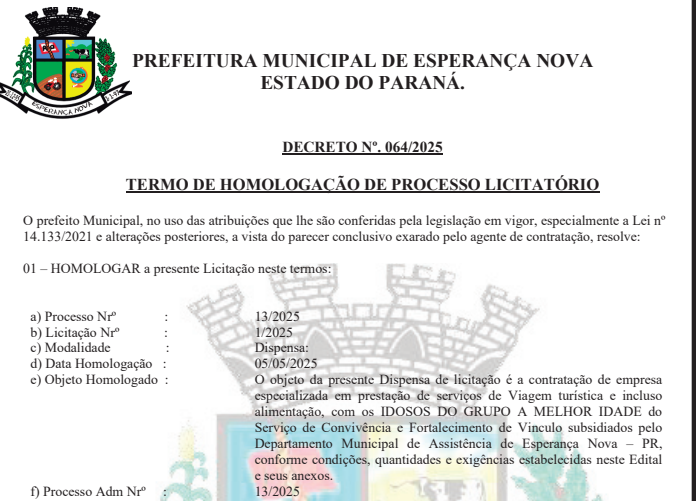
- **DEVAIR FABRIS** -
- **Prefeito Municipal** -

CADI SERVIÇOS MÉDICOS S/A
CNPJ: 26.406.968/0001-06
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5



DECRETO Nº. 064/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 13/2025
b) Licitação Nº : 1/2025
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente Dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Viagem turística e inclusão alimentação, com os IDOSOS DO GRUPO A MELHOR IDADE do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo subsidiados pelo Departamento Municipal de Assistência de Esperança Nova – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Processo Adm Nº : 13/2025
08.241.1031.2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA- FMDPI
g) Fornecedor e bens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: GOUVEIA TUR - TURISMO E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 07.091.701/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60: Quantidade de pessoas: 90 (NOVENTA). Saída: ESPERANÇA NOVA CEP 87.545-000; Destino: PESQUE-PAGUE DO CESAR; Estr. Juvenil, S/N - Zona Rural, Umuarama - PR. CEP 85020-970 Inclui: Transporte e passaporte para o dia no local, com almoço BUFFET LIVRE - A VONTADE (ARROZ, FEIJÃO, TIPOUS DE SALADAS, FILE DE TILÁPIA FRITO, FRANGO FRITO, BATATA FRITA) e sobremesa (NO MÍNIMO 2 OPÇÕES) com bebida (SUCO NATURAL, REFRIGERANTE E ÁGUA), e volta. A data prevista para viagem será dia 14/05/2025. Local de saída: Salão Multiuso; Rua Tarcísio Sales, Modesto Mau Nº 394 Horário de saída: 8:00 HRS Distância do percurso: 85 km ida, e 85 km volta.	Própria	1	R\$ 10.880,00	R\$ 10.880,00

totalizando 170km percurso total da viagem. O transporte deverá ser realizado em 2 ônibus, com assentos estofados, sendo necessário 2 motoristas, qualificados. (não há necessidade de guia). Além dos 02 ônibus necessários a contratada deverá ter mais no mínimo 1 ônibus reserva caso se houver algum imprevisto.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 10.880,00

ESPERANÇA NOVA, 05 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PREF

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone (0XX-44-3654-1235 – Fax (0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 009/2025

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Camilheiro, km 01, Estância Restança, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORAS:

* **J PEREIRA & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Nossa Senhora de Aparecida, 1290, Centro, na cidade de Ubatuba, no Estado do Paraná, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.911.596/0001-23, neste ato representada por seu sócio Administrador: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, residente e domiciliado na cidade de Ubatuba, no Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

* **MIORANDO EVENTOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Barbosa, 144, Sala 01: Jardim Gleise, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ sob n.º 03.769.016/0001-03, neste ato representada por sua sócia Administradora: LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO, residente e domiciliado a cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.905-2.

* **W. V. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.129.716/0001-33, com sede a Rua Dido Santos, nº 698, São/Fundo, Vila Santa Yessinha, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste contrato representado pelo Sr. LUIZA KOCIA WIEZICKI, residente e domiciliado a cidade de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná - CEP: 83.540-000.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
6	22308	Locação de Som e iluminação para o Bando mínimo de P.A. com cabos suspensos sistema fly com o mínimo de 08 caixas de grave mesa digital iluminação de palco com 08 move light, cortina led e 12 cones no início do show, equipamentos de qualidade sendo projetores em 40 alto definição, mínimo 08 caixas de som alta modelo	DIA	3	R\$ 9.600.000	R\$ 28.800.000	J P LOCAÇÕES

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

*** W. V. SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.129.716/0001-33:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
13	22315	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada com no mínimo 50m de comprimento, mínimo 04 degraus para sentar, degraus de aproximadamente 70cm de altura, guarda corpo na frente, atrás e nas laterais, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros arquibancadas com capacidade para 300 pessoas. E montado a partir de um metro de altura, sendo que deve haver apresentação de art das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável. Para até 5 dias.	Unid	3	R\$ 17.970,00	R\$ 53.910,00	W V SERVIÇOS
14	22316	Locação, montagem e	METRO	400	R\$ 35.000	R\$ 14.000.000	W V SERVIÇOS

Valor total: R\$ 67.910,00 (sessenta e sete mil novecentos e dez reais).

*** MIORANDO EVENTOS LTDA – CNPJ: 03.769.016/0001-03:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	22303	Locação de banheiro químico, sendo que o mesmo deve ser de módulos em resina sintética, com opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de M ou F, travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; cabines especiais: adaptadas para deficientes físicos; manutenção e higienização completam e aldrá das cabines: assentos esterilizados automaticamente após cada uso; sem necessidade de água, luz ou esgoto no local da instalação.	DIA	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00	MIORANDO
2	22304	Locação, montagem e desmontagem de palco baixo de aproximadamente 10,00m x 8,00m x 1,00m, com tablado naval sem cobertura, lona anti-chama e fechamentos laterais nos 03 lados, sendo que deve haver apresentação de ART das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável. Para uso até 5 dias.	Unid	3	R\$ 6.800,000	R\$ 20.400.000	MIORANDO
3	22305	Locação, montagem e desmontagem de palco alto de aproximadamente 16,00m x 14,00m x	Unid	2	R\$ 21.200,00	R\$ 42.400.000	MIORANDO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
4	22306	Locação, montagem e desmontagem de palco alto de aproximadamente 8,00m x 6,00m x 1,50m, com tablado naval sem cobertura. Para uso até 5 dias.	Unid	3	R\$ 6.320.000	R\$ 18.960.000	MIORANDO
5	22307	Locação de gerador de energia automática com chave reversiva, com potência mínima de 240 KVA carenado, devidamente instalado, em funcionamento durante o evento, aproximadamente 10 horas por dia, sendo que o abastecimento (óleo diesel) é responsabilidade do fornecedor.	DIA	10	R\$ 4.400.000	R\$ 44.000.000	MIORANDO
7	22309	Locação, montagem e desmontagem de tendas 5m x 5m, cobertura em lona técnica branca, com pé direito mínimo de 2,5m e fixação reforçada, com iluminação, composta por uma lâmpada halógena, ou mista de 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligado por cabo pp, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem.	DIA	40	R\$ 750.000	R\$ 30.000.000	MIORANDO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
8	22310	Locação, montagem e desmontagem de tendas 10m x 10m, cobertura em lona técnica branca, com pé direito mínimo de 3m e fixação reforçada, com iluminação, composta por uma lâmpada halógena, ou mista de 200w de potência, com funcionamento em 110v, instalada com bocal na parte central da tenda, ligado por cabo pp, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem.	DIA	40	R\$ 1.000.000	R\$ 40.000.000	MIORANDO
9	22311	Locação, montagem e desmontagem de fechamento em lona 5m x 2,5m para uso no fechamento das pirâmides 3mx3m	DIA	20	R\$ 115.000	R\$ 2.300.000	MIORANDO
10	22312	Locação, montagem e desmontagem de fechamento em lona perfurte 10m x 3m para uso no fechamento das pirâmides 10m x 10m	DIA	30	R\$ 99.000	R\$ 2.970.000	MIORANDO
11	22313	Locação, montagem e desmontagem de grade de ferro, isolamento com peças de aproximadamente 2,00m x 1,10m	METRO	500	R\$ 9.900	R\$ 4.950.000	MIORANDO
12	22314	Locação, montagem e desmontagem de camarim de 1 de 5m x 5m com mobiliário e chave, cobertura, tablado deck, climatizada e carpê dentro dos camarins, sendo que deve haver apresentação de ART das montagens e laudo técnico feito por um engenheiro responsável.	DIA	4	R\$ 3.600.000	R\$ 14.400.000	MIORANDO
15	22317	Locação, montagem e desmontagem de tablado tipo deck	M²	150	R\$ 58.000	R\$ 8.700.000	MIORANDO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
16	22318	Locação, montagem e desmontagem de mesa bistrô	DIA	180	R\$ 38.000	R\$ 6.840.000	MIORANDO
17	22320	Locação de Stand em octaforme coberto por pirâmide medindo 3x5m, com cobertura em lona branca e 03 (três) fechamentos laterais, 20m² de piso deck, composto por 1 sala medindo 2x4m, com 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras plásticas brancas.	DIA	3	R\$ 5.900.000	R\$ 17.700.000	MIORANDO
18	22321	Locação de Stand em octaforme coberto por pirâmide medindo 10x10m, com cobertura em lona branca 100m² de piso deck e iluminação, composto por 02 (duas) salas medindo 4x4m, com lona e ar condicionado.	DIA	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	MIORANDO
19	22322	Locação mesa plástica, material polipropileno, certificada pelo instituto qual oferece maior resistência e durabilidade; cor branca	Unid	1.000	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	MIORANDO
20	22323	Locação cadeira plástica sem braço, material polipropileno, certificada pelo instituto qual oferece maior resistência e durabilidade; cor branca	Unid	4.000	R\$ 7.900,00	R\$ 31.600,00	MIORANDO

Valor total: R\$ 344.520,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 571.302,69 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

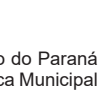
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 05 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 166 DE 30 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 044/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Casa Civil do Estado do Paraná, SEIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/05/2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 05/05/2025
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 08/05/2025.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede férias a servidores Públicos - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Nome do Servidor Matrícula Função Período Aquisitivo Período do gozo das férias
CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA 3298 FARMACÊUTICO 03/05/2022 A 02/05/2023
05/05/2025 A 03/06/2025
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de maio de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



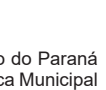
Francisco Alves – Pr, 30 de abril de 2025

CIIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador da RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Lado Gordin de Oliveira, 730, na cidade de Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º, e no ICMS sob o nº 52.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 003/2023, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo é o aumento das quantidades inicialmente licitadas em 75% de acordo com o artigo 124 da Lei 14.133/2021, dos itens OLEO DIESEL S10 e OLEO DIESEL COMUM levando em consideração a vantagem dada da administração.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, fica o valor global do Contrato nº 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.547.759,90 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seus conteúdos.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 30 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS /Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
MIRIAN FURINI
CPF: 094.499.089-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede férias a servidores Públicos - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Nome do Servidor Matrícula Função Período Aquisitivo Período do gozo das férias
CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA 3298 FARMACÊUTICO 03/05/2022 A 02/05/2023
05/05/2025 A 03/06/2025
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de maio de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



Francisco Alves – Pr, 30 de abril de 2025

CIIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



DECRETO Nº 065/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 12/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/05/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
f) Processo ADM Nº : 12/2025

10.301.1020.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1020.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1020.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1019.2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (etc. Cotação):

1) PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.075,85 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e cinco centavos).

2) ALERMEER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.542,30 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

3) ÁGUA DISTRIB. DE MEDIC. E SUPRIMENTOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.237,28 (dezesete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

4) ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.800.907/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.636,76 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

5) BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ETD inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.284,56 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

6) FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.145.401/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.212,39 (doze mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos).

7) L. A DALLA PORTA JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.145.401/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.802,24 (sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

8) AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.885.137/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9) FS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.048.285/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

10) URSULA COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.628.908/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Valor Total Homologado – R\$ 114.969,38

ESPERANÇA NOVA, 05 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA



DECRETO nº 125/2025 de 17 de abril de 2025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR. 09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO 09.001.23.695.1600.2.039 PROMOÇÃO AO TURISMO 344 3.390.39.00.000 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

Total Suplementação: 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:-

Redução

07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO 07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL 230 3.190.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00

Total Redução: 180.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINOURA INOUE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ,
CNPJ: 80.404.033/0001-09
FONE (44) 3643-1301



GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 10/2025

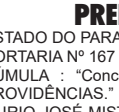
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **10/2025**, definindo pela contratação da empresa **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 de MAIO de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de **R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 30 de abril de 2025

CIIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede férias a servidores Públicos - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:
Nome do Servidor Matrícula Função Período Aquisitivo Período do gozo das férias
CAROLINA RAIMONDI ISRAEL SILVA 3298 FARMACÊUTICO 03/05/2022 A 02/05/2023
05/05/2025 A 03/06/2025
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de maio de 2025, 204ª Independência e 137ª da República.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o recesso no dia 12 de maio de 2025, bem como recesso e ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, respectivamente.

Considerando que o Dia da Padroeira do Município (Nossa Senhora de Fátima), a ser comemorado no dia 13 de maio de 2025, é feriado municipal conforme Lei Complementar nº 09/2020 art. 111;

Considerando que o Dia do Corpus Christi, a ser comemorado no dia 19 de junho de 2025 é ponto facultativo municipal, conforme Lei Complementar nº 09/2020 art. 111;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º RECESSO no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira): PONTO FACULTATIVO no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) e RECESSO no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR. A sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 14 de maio de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 904
Documento Nº: 12/2025

Protocolo Data: 05/05/2025
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretária dia 05/05/2025 às 09:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
90K3W-9TR6L-9OHXX-P0CMN-J99PQ

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **09/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, para a aquisição de 03 inscrições para o curso: **ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – 2026/2029 E DA LDO DE 2026**, na CÂMARA MUNICIPAL ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES, PARA A COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES, a ser realizado nos dias **06, 07, 08, 09 de maio de 2025**, na cidade de **Maringá**, Estado do **Paraná**, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de **R\$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais)**

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 29 de abril de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO FINAL DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES

Tema: CONSTRUIR A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL

Data da realização: 24 de abril de 2025

Local: Centro Cultural

Horário: 07:45 horas

Número total de participantes: 81

Propostas Aprovadas:

EIXO 01: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Definir no Plano Diretor a construção de Unidades de Atendimento para pessoas especiais, bem como sala de recurso para a Educação Infantil;
- Implantar um Sistema Digital que integre dados da Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança para identificar áreas mais vulneráveis do município;
- Realizar audiências Públicas nos bairros e utilizar aplicativos para a população poder votar em prioridades locais quanto ao Planejamento Urbano;
- Criar abrigos temporários para cães abandonados, oferecendo cuidados básicos (esterilização e castração), bem como a realização de campanhas de conscientização da população a respeito da "posse responsável".

EIXO 02: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

- Criar um departamento na administração para estar responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do Plano Diretor;

EIXO 03: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

- Criar um protocolo digital municipal conectando a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública e a habitação;
- Implantação de lixeiras na cidade e divulgar os dias da coleta seletiva em painéis informativos para a população.

DELEGADOS ELEITOS:

- Representante do Executivo
- Titular: Neide Pereira da Silva
- Suplente: Juliano Vaz de Almeida
- Representante do Legislativo:
- Titular: Cione Cassin do Nascimento
- Suplente: Miguel Arcanjo dos Santos,
- Representante de Trabalhadores:
- Titular: Herminio Pereira,
- Suplente: José Garcia de Araújo
- Representante dos Movimentos Populares:
- Titular: Osvaldete Teixeira da Cruz
- Suplente: Silvana Marcelino Gonçalves
- Representantes dos Empresários:
- Titular: Leonice Fornari Santana
- Suplente: Eloi Jennerich.

Francisco Alves, 05 de maio de 2025.

Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1566 / 2024

No dia 12 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1566 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PAULO BERNARDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº. 578.912.589-15, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0018, PARQUE CAUA, RUA II, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2953780.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Econômica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1566 / 2024 CADASTRO: 1-2953780 ZONA: 0007 QUADRA: 0016 LOTE: 0018

CONTRIBUINTE: PAULO BERNARDINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 578.912.589-15
ENDEREÇO: RUA PERAMBICO, Nº 228 - CASA BRANCA, XAMBRE/PR-PR, CEP: 87535-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1561 / 2024

No dia 12 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EVERILDO SANTANA COUTO, inscrito(a) no CPF Nº. 743.76415-49, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0026, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 44651706.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Econômica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1561 / 2024 CADASTRO: 1-44651700 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0020

CONTRIBUINTE: EVERILDO SANTANA COUTO - CPF/CNPJ: 743.76415-49
ENDEREÇO: RUA COPACABANA, Nº 1662 PRÓXIMO AO COLEGIO MANOEL DA NOBRA - SAN RAFAEL, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-148



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 202 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 202 / 2025, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF Nº. 883.530.208-87, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 002A, PARQUE RESIDENCIAL VIANA II, RUA FLORES DE ABEU FANCO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5806810.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Econômica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 202 / 2025 CADASTRO: 1-5806810 ZONA: 0007 QUADRA: 0002 LOTE: 002A

CONTRIBUINTE: LUCIANO DA ROSA HOFFMANN - CPF/CNPJ: 883.530.208-87
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3161 - JARDIM IGUAÇU, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-460



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 183 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 183 / 2024, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SEBASTIÃO TARCISO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 079.713.558-82, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 018A, PARQUE RESIDENCIAL VIANA II, RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5523210.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Econômica:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 183 / 2025 CADASTRO: 1-5523210 ZONA: 0007 QUADRA: 0012 LOTE: 018A

CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO TARCISO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 079.713.558-82
ENDEREÇO: RUA VICTOR DORTA DE OLIVEIRA, Nº 1510 - ALTO DA PARANÁ, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-708



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2151 / 2025
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR O (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0040, Lote: 0003 - ZONA 3 - N.º: 4411 - ZONA 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a manter em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

DEJANIR SABATINI CPF/CNPJ: 36155683972
CADASTRO: 365100 QUADRA: 0040 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4411 CEP: 87502230
BAIRRO: ZONA3 COMPLEMENTO: ZONA3

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2159 / 2025
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR O (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0001, Lote: 6,7 E 22,23 - PARQUE INDUSTRIAL III - N.º: S/N - LOTE 6,7 E 22,23**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a manter em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 15 / 2159 / 2025

MENOSSI CONSTRUCAO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 79550943000148
CADASTRO: 2834800 QUADRA: 0001 LOTE: 6,7 E 22,23
ENDEREÇO: RUANAGA, S/N CEP: 8759150
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III COMPLEMENTO: LOTE 6,7 E 22,23

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
98125630710222-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 30 / 2163 / 2025	COMUNICADO: 70 / 2159 / 2025	COMUNICADO: 61 / 2160 / 2025
RENATO WILLIAM DA SILVA CPF/CNPJ: 06210012957	ANTONIO GONÇALVES DIAS CPF/CNPJ: 47447435953	CLAUDIOIVANE RENATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03842114966
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, N° 4629, ZONA 05, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-080	ENDEREÇO: RUA SETE, N° 06 CEP: 11250000 CIDADE: BERTIÓGA UF.: SP	ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, N° 2946 CEP: 87501450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2163 / 2025
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0000, Lote: 00A1 - GLEBA 12 - JARORANDY - N.º: 1177 - LOTE "A1", DA UNF DO LOTE N.º "ISP-A1-C" (SUB DO LOTE N.º ISP-A1, SUB DO LOTE N.º ISP-A, ESTE DA SUB DO LOTE 15 E LOTE 123-A1, DA ALTERAÇÃO DO LOTE 123 DA QD 01 DO JARDIM SAO ROQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta frontônicas a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 57 / 2163 / 2025

JARDIM SAO ROQUE LTDA CPE/CNPJ: 42633343000133

CADASTRO: 679052 QUADRA: 0000 LOTE: 00A1

ENDERECO: AV JUNQUEIRA FREIRE, 1177 CEP: 87500000

BARRIO: GLEBA 12 - JARORANDY COMPLEMENTO: LOTE "A1", DA UNF DO LOTE N.º "ISP-A1-C" (SUB DO LOTE N.º ISP-A1, SUB DO LOTE N.º ISP-A, ESTE DA SUB DO LOTE 15 E LOTE 123-A1,

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 57 / 2163 / 2025

JARDIM SAO ROQUE LTDA CPE/CNPJ: 42633343000133

ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 431, ZONA 01, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501-170

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2159 / 2025
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0011, Lote: 010C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 18-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº10

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta frontônicas a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 62 / 2159 / 2025

EVANDRO FERREIRA MARTINS CPE/CNPJ: 04346991955

CADASTRO: 468930 QUADRA: 0011 LOTE: 010C

ENDERECO: RUA ALBERTO ZIRO SHIMEL SN CEP: 8751101

BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: LOTE Nº 18-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº10

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 5 de maio de 2025



Gilberto Tosca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ATA DE FRANCISCO ALVES

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e quarenta e cinco minutos, no Centro Cultural, estiveram reunidos representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, representantes de movimentos populares, representantes de entidades não-governamentais, empresários, trabalhadores da área, servidores públicos e população em geral, para participarem da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves, com o Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"; e os seguintes Eixos de discussão: Eixo 1 – Articulação entre os principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas; Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento; e Eixo 3 – Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo com Justiça Social. A Conferência teve início com o credenciamento dos participantes e em seguida foi servido um coffee break. Às oito horas e quinze minutos foi composta a mesa das autoridades, fazendo parte dela o Senhor Prefeito Municipal Alirio José Mistura, a Primeira Dama, Senhora Eliana Mistura o Vice-Prefeito, Senhor Jair Osório, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Senhor Cione Cassin e a representante do Conselho Municipal da Cidade, Senhor Paulo Fuji. Foi entoado o Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino do Município de Francisco Alves. Após as autoridades fizeram uso da palavra e o Prefeito Municipal, Senhor Alirio decretou aberta a IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves. A mesa das autoridades foi desfeita e passou para a leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência. Após a leitura todos aprovaram e Senhora Eliane Maria Bortolotto Poli fez uma breve explanação sobre o Tema e os Eixos da Conferência. Após, a plenária foi dividida em três grupos e cada grupo ficou responsável em discutir e elaborar propostas para um eixo. Em seguida cada grupo apresentou as propostas elaboradas para cada eixo e a plenária teve a oportunidade de aprovar e dar sugestões, ficando aprovada as seguintes propostas: Articulação entre os principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas as propostas aprovadas foram: Definir no Plano Diretor a construção de Unidades de Atendimento para pessoas especiais, bem como sala de recurso para a Educação Infantil; Implantar um Sistema Digital que integre dados da Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança para identificar áreas mais vulneráveis do município; Realizar audiências Públicas nos bairros e utilizar aplicativos para a população poder votar em prioridades locais quanto ao Planejamento Urbano; Criar abrigos temporários para cães abandonados, oferecendo cuidados básicos (esterilização e castração), bem como a realização de campanhas de conscientização da população a respeito da "posse responsável", para o Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento as propostas aprovadas foram: Criar um departamento na administração para estar responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do Plano Diretor; e para o Eixo 3 – Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo com Justiça Social as propostas aprovadas foram: - Criar um protocolo digital municipal conectando a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública e a habitação; Implantação de lixeiras na cidade e divulgar os dias da coleta seletiva em painéis informativos para a população. Em seguida foi apresentado a plenária a nova composição do Conselho Municipal das Cidades de Francisco Alves, que ficou da seguinte forma: REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Titular: Jair Osório; Suplente: Neide Pereira da Silva. Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Paulo Rogério Hirsch Fuji; Suplente: Edgar Saldeira Gomes Bezerra; Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Titular: Juliano Vaz de Almeida; Suplente: Marilda Lopes; Representantes do Legislativo: Titular: Cione Cassin do Nascimento; Suplente: Célia Pereira dos Santos Geraldelli. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Organização não governamental: Titular: Tânia C. Trazzi Prata; Suplente: Graciola Jacinta Grandó Pellissaro. Representantes de entidades empresariais: Titular: Elair Lemerich; Suplente: Leonice Ruzizgum Fornari Santana. Representantes de Comunidades e Bairros: Titular: Paulo Mattos; Suplente: Hermínio Pereira. Titular: José Garcia; Suplente: Ely Dalabonetta da Cruz. Representantes de Entidade de Trabalhadores: Titular: Luiz Vicente Comazini; Suplente: Tânia Mara Margatto. Representantes de Movimento Sociais: Titular: Osvaldete Teixeira da Cruz; Suplente: Maria Helena Pegoraro. Representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal: Titular: Sandra Perbelini; Suplente: Ronaldo de Góis. Após, foi referendado os Delegados que foram escolhidos para participarem da IV Conferência Estadual das Cidades, sendo eles: Neide Pereira da Silva, Juliano Vaz de Almeida, Cione Cassin do Nascimento, Miguel Arcanjo dos Santos, Hermínio Pereira, José Garcia de Araujo, Osvaldete Teixeira da Cruz, Silvana Marcelino Gonçalves, Leonice Fornari Santana, Elair Iennerich. Por fim todos os participantes preencheram a avaliação do evento e receberam um certificado de participação e a IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves foi encerrada. Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata assinada pelas autoridades presentes e anexada a lista de presença de todos os participantes.

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 193/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.161.781 SSP- MG, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/05/2025 sob o nº 236/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor CAIO VINICIUS VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CAIO VINICIUS VIEIRA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 15.520.903-8, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 193/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA e converte em abono pecuniário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.161.781 SSP- MG, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/05/2025 sob o nº 236/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor CAIO VINICIUS VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CAIO VINICIUS VIEIRA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 15.520.903-8, relativas ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: Antecipa o dia de feriado do Padroeiro do Município nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova, os dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado do dia 13 junho 2025, alusivo ao Padroeiro do Município de Esperança Nova.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Antecipado a data do feriado do Padroeiro do Município para as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, do dia 13 de junho de 2025 para o dia 09 junho 2025, sendo que no dia 13 de junho de 2025 haverá expediente normal nas repartições.

Art. 2º Nas datas e locais especificados como feriado neste Decreto, não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 3º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

Art. 4º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as Disposições Contrárias em Especial o Decreto nº 183/2024.

CERTIFICQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: Antecipa o dia de feriado do Padroeiro do Município nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova, os dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado do dia 13 junho 2025, alusivo ao Padroeiro do Município de Esperança Nova.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Antecipado a data do feriado do Padroeiro do Município para as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, do dia 13 de junho de 2025 para o dia 09 junho 2025, sendo que no dia 13 de junho de 2025 haverá expediente normal nas repartições.

Art. 2º Nas datas e locais especificados como feriado neste Decreto, não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 3º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

Art. 4º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as Disposições Contrárias em Especial o Decreto nº 183/2024.

CERTIFICQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 066/2025

SÚMULA: Antecipa o dia de feriado do Padroeiro do Município nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova, os dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado do dia 13 junho 2025, alusivo ao Padroeiro do Município de Esperança Nova.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Antecipado a data do feriado do Padroeiro do Município para as repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, do dia 13 de junho de 2025 para o dia 09 junho 2025, sendo que no dia 13 de junho de 2025 haverá expediente normal nas repartições.

Art. 2º Nas datas e locais especificados como feriado neste Decreto, não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 3º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

Art. 4º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as Disposições Contrárias em Especial o Decreto nº 183/2024.

CERTIFICQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Evertton Barbieri

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves convocada por meio do Decreto Municipal nº 050 de 07 abril de 2025, considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022.

Art. 2º A IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Francisco Alves.

Art. 3º Os participantes da IV Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 (três) categorias:

- 1- Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- 2- Observadores; e
- 3- Convidados.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 4º São objetivos da IV Conferência Municipal da Cidade:

- I- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
- II- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Art.5º A IV Conferência Municipal da Cidade terá as seguintes finalidades:

- I-Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente;
- II-Evidenciar sobre a importância do Conselho Municipal da Cidade de Francisco Alves.

CAPÍTULO III

DO TEMA E LEMA

Art. 6º A IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves terá como tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art.7º As discussões na IV Conferência Municipal da Cidade deverão concentrar-se nos seguintes eixos temáticos:

- Eixo I- Articulação entre os principais setores urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;
- Eixo II- Gestão Estratégica e Financiamento;
- Eixo III- Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º A IV Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todos participantes presentes na IV Conferência Municipal da Cidade devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliator, formulando a proposição.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da IV Conferência Municipal da Cidade devem-se relacionar diretamente com o tema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art.9º A IV Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora Municipal e, na sua ausência por seu suplente.

Art.10 A organização e a realização da IV Conferência Municipal da Cidade serão conduzidas pela Comissão Organizadora Municipal, com o apoio do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os integrantes que compõem a Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves estão relacionados no Decreto Municipal nº 049/2025.

Art.11 As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art.12 A Conferência será composta das seguintes atividades:

- I- Inscrições/Credenciamento
- II- Abertura e leitura do regimento
- III- Mesa de Debate
- IV- Grupos de Trabalho
- VI- Plenária Consultiva e Deliberativa

Art.13 Compete à Comissão Municipal Organizadora da IV Conferência Municipal da Cidade:

- I- coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal da Cidade atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II-elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da IV Conferência Municipal da Cidade;
- III-elaborar a programação e a pauta da Conferência;
- IV- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da IV Conferência Municipal da Cidade;
- V- aprovar o projeto de divulgação para a IV Conferência Municipal da Cidade; e
- VII- elaborar o relatório final da IV Conferência Municipal da Cidade.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 14 As inscrições serão realizadas até às 8:30h do dia 24 de abril de 2025 no dia da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves.

Art. 15 O credenciamento dos(as) participantes da IV Conferência Municipal da Cidade tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 16 Poderão inscrever-se como participantes na IV Conferência Municipal da Cidade nas seguintes categorias:

- I- Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II- Representantes dos segmentos representativos do governo;
- III-Convidadas e convidados; e
- IV-Observadores.

SEÇÃO II

DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17 Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único- A conferência será aberta pelo Prefeito de Francisco Alves e, na ausência deste, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Municipal Organizadora.

Art. 18 Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO III

DA MESA DE DEBATE

Art.19 A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Organizadora da Conferência.

Art.20 A Mesa de Debate terá duração de 40min e será procedida de 5min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local, convidados e observadores;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Organizadora da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21 Os participantes da IV Conferência Municipal da Cidade dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 7º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente por Grupo de Trabalho.

§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidados, observadores definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participará no ato de sua inscrição.

§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22 Os Grupos de Trabalho terão duração, no máximo, de 40 minutos, para discussão e elaboração das propostas.

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 2(duas) e no máximo 5(cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO V

DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23 As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da IV Conferência Municipal da Cidade.

Art. 24 A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25 As moções devem ser apresentadas nos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1 As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 2 (duas) moções.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E O SEU REFERENDAMENTO

Art. 26 Após a Plenária consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal das Cidades de Francisco Alves para o período de abril de 2025 a abril de 2027.

Art. 27 As vagas de conselheiros estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma:

- I – Um Titular e um suplente representante do Poder Executivo;
- II – Um Titular e um suplente representante do Poder Legislativo;
- III – Um Titular e um suplente representante dos Movimentos Populares;
- IV – Um Titular e um suplente representante dos Trabalhadores;
- V – Um Titular e um suplente representante dos Empresários.

Art. 28 No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 21 para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos membros do Conselho Municipal das Cidades serão referendados pelo Prefeito Municipal ou, na falta deste, pelo Coordenador da Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO II

Art. 29 Os delegados municipais que participarão da VII Conferência Estadual das Cidades, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025, deverão ser eleitos dentre os participantes da IV Conferência Municipal das Cidades, respeitando a proporcionalidade definida pela União, sendo eles:

- I-um representante do Poder Executivo;
- II-um representante do Poder Legislativo;
- III-um representante de Movimentos Populares;
- IV-um representante dos Trabalhadores;
- V- um representante das empresas;

Parágrafo Único: Cada representação eleita deverá ter um titular e um suplente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30 Serão concedidos certificados aos participantes da IV Conferência Municipal da Cidade com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.31 Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves, anexando a Ata da Conferência, o registro fotográfico, a relação das propostas aprovadas, bem como a relação dos participantes da Conferência, assinado pelos integrantes da Comissão Organizadora Municipal da Conferência e que deverão ser inseridos na Plataforma REDUS e enviados ao ConCidades Estadual.

Art.32 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal da Cidade de Francisco Alves.

Francisco Alves, 24 de abril de 2025.

Comissão Organizadora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR

CONTRATADA: A C DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMERCIO ELETRONICOS

CNPJ Nº 500.142.000-00

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Santa Monica, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 10 de Maio de 2025.

Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Recursos: próprios

Preço global: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Prazo de vigência: 60 (Sessenta) dias

Alto Paraíso - PR, 05 de Maio de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2025
Processo Administrativo nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 21.006,70 (vinte e um mil e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2025
Processo Administrativo nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 11.234.029/0001-54
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 1.936,21 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2025
Processo Administrativo nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: E A MELZZI MARCHINI LTDA, CNPJ nº 01.625.784/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 60.698,60 (sessenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2025
Processo Administrativo nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 4.414,30 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025
Pregão Eletrônico nº 059/2025
Processo Administrativo nº 079/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 51.647.234/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 2.482,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0102-47
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos profissionalizantes, através do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT– Umuarama PR, para atender a demanda deste Município de Guaíra/PR.
Fundamentação: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários:
12.03.2083.33390390000000000000.505
06.01.2020.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 05 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ Nº 27.488.194/0001-72
Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Jardineiro/Varredor/ Encanador/Carpinteria, conforme proposta aprovada (Chamamento Público nº 006/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário: por hora de serviço: R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) item 4, R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) item 5, R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) item 7 e R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos) item 9 .
Recursos Orçamentários:
26.02.01.2002.33390390000000000000.505
165.03.02.2012.33390390000000000000.505
191.04.02.2014.33390390000000000000.505
229.05.01.2017.33390390000000000000.505
359.06.04.2024.33390390000000000000.505
44.17.01.2030.33390390000000000000.505
668.08.01.2091.33390390000000000000.505
622.08.01.2040.33390390000000000000.505
874.09.01.2043.33390390000000000000.505
1728.11.01.2068.33390390000000000000.505
1963.11.01.2068.33390390000000000000.505
1929.11.03.2074.33390390000000000000.505
1876.11.03.2073.33390390000000000000.505
2064.12.01.2080.33390390000000000000.505
2092.12.02.2062.33390390000000000000.505
2105.12.03.2083.33390390000000000000.505
2166.13.01.2086.33390390000000000000.505
2203.13.02.2087.33390390000000000000.505
2231.13.03.2089.33390390000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 28 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 273/2025DATA: 05/05/2025
SUMULA: Exonerar a Srª. Jessica Friedrichsen da Silva do cargo de Monitor de Abrigo, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Srª. Jessica Friedrichsen da Silva CPF 088.xxx.xxx-84, ocupante do cargo de Monitor de Abrigo – referente ao Concurso Público 001/2019, lotada no Departamento de Assistência Social desta Municipalidade, a partir de 05/05/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ERIKI KAJA PEREIRA DE MATOS.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 06/05/2025
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00
MARILUZ: 05/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): HUGO DARON CRISTALDO
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE ENDEMIAS.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 06/05/2025
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00
MARILUZ: 05/05/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 260/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.798.806/0001-84
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 21.006,70 (vinte e um mil e seis reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 261/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 11.234.029/0001-54
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 1.936,21 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 262/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: E A MELZZI MARCHINI LTDA, CNPJ nº 01.625.784/0001-06
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 60.698,60 (sessenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 263/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 4.414,30 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 264/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 90.576/0001-17
Objeto: Contratação de CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES, para atender a de-manda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no Centro Educacional Amari Lopes neste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
567.08.01.2036.33390390000000000000.104
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 05 de agosto de 2025.
Data do Processo: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 90.576/0001-17
Objeto: Contratação de CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES, para atender a de-manda da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no Centro Educacional Amari Lopes neste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
567.08.01.2036.33390390000000000000.104
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 05 de agosto de 2025.
Data do Processo: 05 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais de artesanato, destinados às Oficinas Terapêuticas promovidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.798.806/0001-84, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 14, 21, 23, 25, 27, 28, 35, 38, 44, 45, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 66, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 100, 108, 109, 110, 111 e 112 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 21.006,70 (vinte e um mil e seis reais e setenta centavos);
SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, vencedora dos itens 4, 24, 31, 34, 36, 42, 47, 59, 63, 67, 68, 69 e 88 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.936,21 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos);
E A MELZZI MARCHINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.625.784/0001-06, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 29, 37, 40, 48, 49, 52, 62, 64, 65, 70, 71, 74, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 102, 113, 114, 115, 116, 118 e 120 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 60.698,60 (sessenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 20, 60, 61, 95, 101, 104, 117 e 119 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 4.414,30 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos);
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.647.234/0001-66, vencedora dos itens 46, 54, 103, 105, 106, 107, 121, 122 e 123 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.482,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 13, 17, 19, 22, 26, 30, 32, 33, 39, 41 e 43 da Licitação
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.
EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO Nº 002/2025
A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NOMEADOS POR PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2025, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a Classificação Preliminar do Edital PSS - Voluntário Nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a classificação preliminar do Edital PSS – Voluntário nº 001/2025. Para função de Alfabeticadores Voluntários, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal Nº 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
Alfabeticadores Voluntários
Classific. Nome Data de Nasc. Total de pontos
1º Gabryelly Dayanne da Silva 23/06/1997 70
2º Renata da Silva Cruz 05/07/1989 15
Ivaté, 05 de maio de 2025.
Jodele Paes Milani Leme
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 137/2025
Nomeia Maria Claudia Cardoso Souza.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de maio de 2025, MARIA CLAUDIA CARDOSO SOUZA, portadora do RG nº 15.xxx.xx3-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registros Funcionais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 05 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138/2025
Exonera a pedido Jheniffer Mariane Romig.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora JHENIFFER MARIANE ROMIG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.8xx.xx9-3 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Licitação, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 242/2025
Data: 05.05.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 3.248/2021 e 1.910/2025, RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Diego Guerini 29863-01 2022/2023 12.05.2025 a 26.05.2025
José Ferreira da Silva Junior 30041-01 2023/2024 e 2024/2025 01.07.2025 a 25.07.2025 e 26.07.2025 a 30.07.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2025
Data: 05.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.909/2025, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de
Máriele Campos Kamchen Tavares 30673-01 26 29 01.05.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2025
Data: 05.05.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.923/2025, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Roseli de Fátima Rodrigues Auxiliar de Serviços Gerais 27510-01
2018/2023 05.05.2025 a 04.08.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 139/2025
Exonera a pedido Marie Jane Ribeiro de Matos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.6xx.xx8-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.
MARIA HELENA-PR, 05 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 090 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Agente Administrativo (40 horas)
Lotação: Secretaria de Administração
Setor: Licitação
NOME AMPLA CONCORRENCIA
CLAUDINEIA SANTOS GOBBO 6º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
CRAS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 09 de maio de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no registro de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Apêos Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 30 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147 DE 05 DE MAIO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Vanessa Grillo Ch

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024
CONCURRENÇA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA- PR

CONTRATADA: J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

O objeto do presente contrato tem como objeto contratação de empresa para execução obras para instalação de abrigos para paradas de ônibus em diversos pontos da cidade de Cidade Gaúcha, conforme descritivo constante no termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilhas, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivesse, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

CIDADE GAÚCHA - PR, 11 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ PAULO DE ARAÚJO JUNIOR
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA A R SEGUNDO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SE59/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **CIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67 e com a IE nº 909.598.78-82, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Bairro Centro, no Município de Jataí/Jatá/PR, telefone: (43) 3159-9613, e-mail: cisdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.328.823-9 SE59/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 435.978.749-91, residente e domiciliado no Município de Jataí/Jatá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a vantagem para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade na aquisição de gêneros alimentícios, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO, o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual torna-se imprescindível o restabelecimento do prazo contratual, a fim de garantir a continuidade do fornecimento dos produtos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, solicitado por meio do protocolo nº 016/2024, fundamentado nos artigos 57, 58 §1º, e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual por interesse da Administração Pública;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente Termo aditivo nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a cláusula terceira do contrato original nº 040/2024, firmado entre as partes, para estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a ser estendido até a data de **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de gêneros alimentícios, de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, conforme o planejamento de consumo, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SE59/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.383/0001-28 e com a IE nº 90.862.905-18, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 2545, Bairro com Barragem, no Município de Paranavai/PR, telefone: (419) 8458-7186, e-mail: noroeslicitacao@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13.198.762-5 SE59/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 096.035.099-40, residente e domiciliada no Município de Paranavai/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a vantagem para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade na aquisição de gêneros alimentícios, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO, o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual torna-se imprescindível o restabelecimento do prazo contratual, a fim de garantir a continuidade do fornecimento dos produtos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, solicitado por meio do protocolo nº 016/2024, fundamentado nos artigos 57, 58 §1º, e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual por interesse da Administração Pública;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente Termo aditivo nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a cláusula terceira do contrato original nº 041/2024, firmado entre as partes, para estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a ser estendido até a data de **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de gêneros alimentícios, de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, conforme o planejamento de consumo, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMEREND - 12º R. S. CNPJ 06.089.032/0001-70
AV ANILDO MOREIRA DA FONSECA 869 LUIZIANA/MS
CEP 71.602-279 FONE: (67) 3622-2799
www.cisaemtemo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ESSENCIAL CAMBETARIA LTDA - ME**, para a confecção de 300 (trezentas) camisetas para serem utilizadas pelos agentes e funcionários do CAPSAD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, como ação de promoção à saúde mental e à prevenção do suicídio - valorização da vida, a qual se segue vencedora com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de referência.

DESPACHO: RATIFICO nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2025, anexo. Em 05 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SE59/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.651.344/0001-94 e com a IE nº 90.794.673-80, com sede à Rua Lisboa, nº 3240, Bairro Jardim Panoram, no Município de Umuarama/PR, telefone: (419) 8818-6967, e-mail: tluagronqui@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.198.762-5 SE59/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.026.099-40, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a vantagem para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade na aquisição de gêneros alimentícios, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO, o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual torna-se imprescindível o restabelecimento do prazo contratual, a fim de garantir a continuidade do fornecimento dos produtos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, solicitado por meio do protocolo nº 016/2024, fundamentado nos artigos 57, 58 §1º, e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual por interesse da Administração Pública;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente Termo aditivo nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a cláusula terceira do contrato original nº 038/2024, firmado entre as partes, para estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a ser estendido até a data de **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de gêneros alimentícios, de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, conforme o planejamento de consumo, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SE59/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.560.184/0001-78, com sede à Rua Catubá, nº 49, Bairro Jardim Vitória, no Município de Maringá/PR, telefone: (41) 3029-2325, e-mail: ameplanassistencia@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia, Sr. **ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 616.616-5 SE59/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 617.065.902-53, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a vantagem para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade dos serviços médicos e de enfermagem prestados à Secretaria de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO a economicidade, a viabilidade técnica e a necessidade de continuidade do fornecimento do serviço licitado;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, fundamentado nos artigos 57, 58 §1º, e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual por interesse da Administração Pública;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente Termo aditivo nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a cláusula sétima do contrato original nº 002/2025, firmado entre as partes, para estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a ser estendido até o dia de **30 de julho de 2025**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços médicos e de enfermagem, de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme a demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 30 de janeiro de 2025.

2.2. E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ROZANI APARECIDA CORREIA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA A R SEGUNDO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 5.192.076-7 SE59/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **A R SEGUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.839.978/0001-80 e com a IE nº 909.652.430-4, com sede à Avenida Brasil, nº 1537, Bairro Centro, no Município de Rondon/PR, telefone: (449) 9113-9694, e-mail: alisonrodrigogagel@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ALISSON RODRIGO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.532.292-6 SE59/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.779.899-70, residente e domiciliado no Município de Rondon/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO, a vantagem para a Administração Pública, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação, especialmente no que se refere à economia de recursos, à agilidade e, principalmente, à continuidade na aquisição de gêneros alimentícios, conforme o objeto licitado;

CONSIDERANDO, o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual torna-se imprescindível o restabelecimento do prazo contratual, a fim de garantir a continuidade do fornecimento dos produtos de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação, solicitado por meio do protocolo nº 016/2024, fundamentado nos artigos 57, 58 §1º, e 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual por interesse da Administração Pública;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente Termo aditivo nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a cláusula terceira do contrato original nº 039/2024, firmado entre as partes, para estabelecer a prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a ser estendido até a data de **14 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de gêneros alimentícios, de forma a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, conforme o planejamento de consumo, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 29 abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALISSON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissolo, 810 - prefeitura@icaraima.pr.gov.br - Icaraima - CEP 87530-000- www.icaraima.pr.gov.br – Fone: (41) 3665-8000/8001
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSS
INSCRIÇÕES PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E SITE DA PREFEITURA
AGENTE AO COMBATE DE ENDEMIAS
NUMERO MATRICULA

001 Agnora Alves dos Santos
002 Akila Alice Pessoa dos Santos
003 Alessandra Gonçalves de Souza
004 Ana Claudia dos Santos Ferreira
005 André Luiz Ribeiro Del Pintor
006 Anne Gabriella Pacilio Monteiro
007 Bruna Rafaela Gonçalves Trovo
008 Bruno Vitor Souza Perim
009 Carolina Pereira de Oliveira
010 Celia Massaco Konno Camossato
011 Charles Peres Mota
012 Claudia Bordin Rocha
013 Claudineia de Lima
014 Dilmaria Sanches da Scaziano
015 Douglas Felipe
016 Edevania de Souza Ribeiro Girão
017 Eliani Sandra Regiani Ferreira
018 Elisi Regina de Souza
019 Eloiza dos Reis Peres da Silva
020 Erika Eloisia Tinti Rodrigues
021 Erika dos Santos da Silva
022 Gabriel Moura Martins Gomes
023 Geisiane dos Santos Faria
024 Gielzer Boscarato Almeida
025 Heloiza Quintans
026 Henrique Miguel Vilela Galvani
027 Isabella Alves de Oliveira
028 Izabella Mendes da Silva
029 Izabella Moraes dos Santos
030 Jonatan Rodrigues Col
031 João Victor Fabris Araújo
032 Josimara de Moraes de Souza
033 Kaiky Gabriel dos Santos
034 Kauá Aparecido de Matos
035 Kellen Cristina de Almeida da Silva
036 Kezia Xavier Possato da Silva
037 Leonardo Vinicius Silva Lima
038 Louis Ferrante Souza
039 Lucas Bordin Rocha
040 Lucas de Oliveira Domingos
041 Luciana Aparecida de Souza
042 Lucineya Goes de Lima
043 Luiz Carlos de Araujo
044 Maiara Ferreira do Nascimento
045 Marcia Rodrigues de Souza
046 Marcos Luiz Gonçalves
047 Maria Clara Cardoso dos Santos
048 Mateus Aparecido Soares
049 Octavio Real Mattos de Lima
050 Pedro Ferreira da Silva
051 Regiane Tatiane Oliveira Alves
052 Rita de Cassia Beltrame Ruzzene
053 Rodrigo Vitor de Oliveira Alves
054 Sandra Moura Becker Morelli
055 Sérgio Aparecido Dias do Carmo
056 Silvana Valcira Chiarelli
057 Sirlene Pereira Costa
058 Sonilda Soares dos Santos de Oliveira
059 Vanessa Doracile Rodrigues
060 Vinicius de Santana Barbosa
061 Wagner da Silva

NUMERO MATRICULA

062 ZELIA DE OLIVEIRA
063 NOME DO CANDIDATO
064 Adrieles de Lima Ferreira
065 Antonia Antunes
066 Brenda Amorim de Souza
067 Cassia Aparecida Lima
068 Derci da Silva Belo
069 DIFERENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
070 ORINDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES LTDA.
071 Eliane Cristina de Oliveira dos Santos
072 Eliane Ribeiro de Brito
073 Franciele Barbosa Chalegre da Silva
074 Gesiele da Cunha Carvalho
075 Janárlia Helena Costa
076 Kelly Cristina dos Santos
077 Lenilde da Conceição Chalegre da Silva
078 Lorraine Nachitgal da Silva de Araujo
079 Lucileia Leite da Silva Montania
080 Mirela dos Santos Nascimento
081 Liliane Liiani de Souza
082 Rosalina Aguiar de Souza Carvechi
083 Rosinei Rissi Emanuele
084 Silvana doracile rodrigues
085 Tamires Aparecida Santos Silva

FARMACÊUTICO

NUMERO MATRICULA

084 Bianca Emanoel Souza
085 BORGES HENRIQUE DE OLIVEIRA
086 OPERADOR DE MÁQUINAS
087 Agnaldo Aquino da Silva
088 Francisco Pereira da Silva
089 José Rodrigues
090 Silvana Aparecida da Silva
091 Valdir Versassi de Moraes

SERVIÇOS GERAIS

NUMERO MATRICULA

091 Elisangela Antunes
092 Franciene Aparecida da Silva
093 Guilherme de Oliveira Machado
094 Jose Ferreira de Meira Neto
095 Kaio Rafael de Souza Santana
096 Lindarci Alves Nogueira Jorge
097 Matheus Gabiato Barreto

Icaraima – Pr., 05/05/2025
HEBER ZEQUINI
Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 242/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e das outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município nos Gabinetes dos Deputados Estaduais ADRIANO JOSE e MARCIO NUNES, Instituto Água e Terra – IAT, Secretaria das Cidades - SECID e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no período de 05 a 07 de maio de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 30 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 95/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 20/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 20/2025, que tem por objeto a Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas para execução do Convênio SPOA/SE/MAPE nº 95658/2024, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
DEBIA VICENTINI CREMASCIO - ME R\$ 48.000,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA R\$ 69.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 05 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 311/2025
Concede Férias a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1799-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (05/05/2014 a 05/05/2019) a partir de 05 de maio de 2025 a 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 312/2025
Concede Férias a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, matrícula nº 1890-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (20/23/2024), a partir de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 05 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EP/PEMI.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1500/2023 e da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-04.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:50m do dia 21/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 13h:50m às 13h:59m do dia 21/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:00m do dia 21/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, da Lei Municipal nº 2.367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 05 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames médicos, incluindo avaliação clínica, exames complementares e perícia médica, destinados a atender sob demanda todos os servidores do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 21/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:50m às 08h:59m do dia 21/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 21/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 76.340,60 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 05 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicações legais



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEPN
Exercício: 2023

Resolução nº 4/2025 de 22/04/2025

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo ato de Concurso nº 2/2024 de 30/10/2024.
Resolve:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do Consórcio, no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão, com mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	CIUEPN - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
01	CIUEPN
01.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
01.001.01.302/0001.2.001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
2 - 3.1.90.04.00.00	3001
	1.100.000,00
	1.100.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superfôl financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, Estado do PR, em 22 de Abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Paraná, 1690 - Fone (41) 3662.1212 - CEP 87489-000 Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 75.540.487/0001-06
e-mail: camaramariinh@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: KARINE HOLANDA LIMA, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços no desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal, de acordo como termo de referência, parte integrante do presente edital.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
No desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal.

3. DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, bem como a execução constante na clausula segunda, ambas do contrato nº 002/2023.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R\$ 1.690,00.

Maria Helena - PR, 28 de Abril de 2025.



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº. 03/2024
DISPENSA Nº. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Clárcio Perez, 51, centro de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente Municipal Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Esperança Nova/PR Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.XXX.X31-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 045.XXX.159-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.278.550/0001-84, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 4100, Zona V, Umuarama/PR – CEP 87.504-170, neste ato representada pela proprietária exclusiva Sr.ª **VERA LUCIA PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 36.XXX.501-3 e do CPF/MF nº 044.XXX.929-00, residente na cidade de Umuarama/PR – CEP 87.504-170, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria Executiva, disposta na pasta da Dispensa nº 002/2024, Contrato nº 003/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2025 até 06/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA –PUBLIÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 14.11.2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade, do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio – PR, 05 de maio de 2025

EVERTON BARBIERI
Presidente Coripa

VERA LUCIA PAULINO
Sócio Administrador

Testemunhas:

RG nº

RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 256/2025
DE 05 DE MAIO DE 2025.
"REVOGAA PORTARIA Nº 253 DE 30 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 253 de 30/04/2025, que disponibilizou o servidor Municipal, JOCELINO CESAR DA SILVA, para conduzir paciente em tratamento de saúde, na Clínica Nucleval, na cidade de Cascavel, na data de 02 de maio de 2025.
Art. 2º - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco do mês de maio de 2025. (05/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257
DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/05/2025 08:00/19:00h
Cascavel-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan..
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258
DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/05/2025 04:30h/15:30h Cascavel/PR
Conduzir paciente em tratamento de saúde no Instituto da Visão
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de maio de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107/2025 DE 05 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, Itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2376 JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA 026.xxx.xxx-95 27º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1609 MARCELA BARBOSA DOS SANTOS 084.xxx.xxx-60 8º
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1123 MARCOS VINÍCIOS TARINI 085.xxx.xxx-23 28º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2025 DE 05 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, Itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3230 ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS 039.xxx.xxx-36 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2025 DE 05 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, Itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MERENDEIRO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3403 JESSICA VANESSA DE PAULA 092.xxx.xxx-63 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110/2025 DE 05 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, Itens 14.6 e 14.7.
CARGO: TRATORISTA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3519 ANTONIO APARECIDO GONÇALVES 019.xxx.xxx-70 1º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2025 DE 05 DE MAIO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, Itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20h
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1506 ELISANGELA GIORDANA GUEDES 924.xxx.xxx-20 31º
446 MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS 070.xxx.xxx-89 32º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 247/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES e de outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 92 da Lei Municipal N.º 410/93, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, em favor do Servidor Público SR. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Portador do RG n.º 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, Matrícula n.º 586-0, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; pelo período de 2 (dois) anos, com início em 05 de maio de 2025 e término previsto para 04 de maio de 2027.
Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Servidor ou por necessidade da Administração Pública.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 248/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025
DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA o Servidor Público SR. FAUSTO FERDINANDO PAULIN, brasileiro, Portador do RG nº. 4.236.949-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Engenheiro Agrônomo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; 2.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, para atuar como FISCAL DE CONVÊNIO ESPECÍFICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS VISANDO A PRODUÇÃO DE MORANGO EM CALHAS SUSPENSAS NO SISTEMA SEMI-HIDROPÔNICO, propiciando a geração de renda no campo, permitindo a permanência da família na agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 64/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 31/2023
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 499.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: ATENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.928.496/0001-57, com sede à AVENIDA RIO BRANCO, 762 - ZONA 05 - SALA 01, nº 762, ZONA 05 - 87015-380 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS DUENHA PEPI, portador(a) do RG. nº 31591503 SSP/PR, e do CPF/MF nº 449.115.489-91, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 73/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 31/2025, homologado dia 05/05/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, II e I):
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de meses, tendo início em 06/05/25 e termino em 06/05/26, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altonia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – PR., 05 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 949/2025 de 28/04/2025
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, Decreto nº 029/2023 demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIFICAMENTE A DIVISÃO DE ESPORTES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:49 horas do dia 19/05/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 08:59 horas do dia 19/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00 horas do dia 19/05/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$-118.650 (cento e dezoito mil seiscientos e cinquenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://licitanet.com.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (<https://licitanet.com.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222- Ramaís
Tapejara/PR, 05 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223 , DE 05 DE MAIO DE 2025
Concede Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 08 de 09 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais, a servidora NEIDE LINO DE PONTES GROCHEVES, portadora do CPF/MF n.º 571.xxx.xxx-00, matrícula n.º 89036, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art.3º I da LC nº 114/2021.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de, R\$ 955,70(Novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R\$ 1.518,00 sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINOUF: CASCAVEL
SAÍDA: 06:20 H 30/04/2025
RETORNO: 16:55 H 30/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 66,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 05/05/25

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA --2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Claudia Martins da Silva Jorge
MATRÍCULA: 201874
RG: 60721831
DESTINOUF: Guarapuava/PR
SAÍDA: 06:05/2025 a 07/05/2025
HORA SAÍDA: 11h00 (06/05/2025)
HORA RETORNO: 23h30 (07/05/2025)
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: Veículo da Educação, Placa RHJ8C76

Pagamento de uma diária e meia, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 992,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Guarapuava (Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025).

Selma Maria Edwiges da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 05/05/25

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☒

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025 de 19/03/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL – ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Administração, Gestão de Sistema, Emissão de Cartões Magnéticos, com Processamento e Carga de Créditos Eletrônicos, bem como credenciamento de fornecedores para atendimento de Benefícios Eventuais, destinados às famílias e indivíduos residentes no município de Umuarama/PR, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos no âmbito da política pública de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 22/05/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 452.640,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e sescentos e quarenta reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/ OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.329/2024

Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de creche no Jardim Aeroporto, Tipo I FNDE, com dimensão total de 1.514,30 m2, localizado na Rua Aristides Eduardo Schramm x Rua Maria Augusta de Jesus Priori x Rua Maria Costa Araújo Schramm nº 1751 lotes 01, 02, 03 – Quadra 08 Jardim Aeroporto III – Lote 01 – quadra 06 – Jardim Aeroporto IV, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Agente de Contratação: Gustavo Felipe BÁCARO
CPF 100.815.559-46

Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30

Guilherme Carveiera Bolanho
CPF 064.663.159-40

Frank de Couto Lopes CPF 077.817.129-94

Art. 2º. Fica fixada a data de 15 de maio de 2025, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.335/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviço de buffet para coffee break, para atendimento das necessidades dos Conselhos Municipais e Secretaria de Assistência Social, contemplando serviços de organização, fornecimento e preparo de alimentação e bebidas e fornecimento de utensílios, tendo sido declarada vencedora a empresa W A D E L I M A - C O N F E I T A R I A , para os itens nº 01 e 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ/Nº: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
(044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 044/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no edital para a contratação de empresa para a execução do objeto pretendido, notadamente a inclusão de que a empresa contratada disponha de laboratório de tanatopraxia quando necessário, não sendo, pois, conveniente e oportuna a manutenção do referido certame nos moldes primitivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o processo licitatório nº 034/2025, dispensa de licitação nº 006/2025, cujo objeto era a aquisição de urnas funerárias, dentre outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025 de 21/02/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de laboratório especializado para a realização de análises físico-químicas de qualidade em ambientes e/ou águas no Aterro Sanitário Municipal de Umuarama, conforme as exigências e normas aplicáveis, objetivando garantir o monitoramento ambiental e a conformidade com a legislação vigente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 23/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/05/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 14.953,00 (Quatorze mil e noventa e cinco reais e três reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/ OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLAUDIO MARCONI
Secretário de Meio Ambiente
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.851

De: 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Umuarama AIR SHOW”, no calendário oficial de eventos do Município de Umuarama, a ser realizado, anualmente, na semana de comemoração do aniversário da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento “Umuarama AIR SHOW”, no calendário oficial de eventos do Município de Umuarama, a ser realizado, anualmente, na semana do dia 26 de junho, data do aniversário da cidade de Umuarama.

Art. 2º A realização do evento descrito no art. 1º, fica sob a responsabilidade de seus idealizadores, incluindo todos os custos e logística, ficando o Poder Público autorizado a ceder o uso de espaço público adequado a sua realização.

Art. 3º O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, regulamentará o que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 014/2025
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Luiz Antonio Cavaquiol

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINOUF: LONDREIRA E ARAPONGAS
SAÍDA: 04:44 H 02/05/2025
RETORNO: 16:52 H 02/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 66,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDREIRA E ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em 05/05/25

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA --2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Rosângela Maria Leme Gomes
MATRÍCULA: 202150
RG: 4.195.233-6
DESTINOUF: Guarapuava/PR
SAÍDA: 06:05/2025 a 07/05/2025
HORA SAÍDA: 11h00 (06/05/2025)
HORA RETORNO: 23h30 (07/05/2025)
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: Veículo da Educação, Placa RHJ8C76

Pagamento de uma diária e meia, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 992,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Guarapuava (Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025).

Selma Maria Edwiges da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 05/05/25

DEFERIDO ☒
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.840/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Umuarama/PR – COMPIR;

CONSIDERANDO o resultado do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para instalação do COMPIR, ocorrido no dia 30 de abril de 2025, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

CONSIDERANDO as indicações das Organizações da Sociedade Civil eleitas para instalação do COMPIR;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal, através do Ofício n.º 184/2025 – EMU;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 698/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A.

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Umuarama/PR – COMPIR, no biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretária ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social
Títular: Rogério Angelo da Silva
RG.: 9.705.785-0
Suplente: Jefferson Gabriel Alves Ferreira
RG.: 9.555.570-5

b) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública da Saúde
Títular: Natalia de Souza Semionato
RG.: 14.391.788-1
Suplente: Vanessa da Silva Costa
RG.: 10.204.559-9

c) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública de Cultura
Títular: Maria Camila do Nascimento
RG.: 14.819.735-0
Suplente: Maria Heloísa Gonçalves Silva
RG.: 14.657.203-0

d) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública de Educação
Títular: Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes
RG.: 9.789.353-5
Suplente: Sandra Renata Expedito
RG.: 8.563.434-8

e) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública da Mulher
Títular: Jansina Conceição Barboza
RG.: 9.368.501-6
Suplente: Anderson Aguiar Almeida
RG.: 10.098.179-3

f) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública de Geração de Renda e Emprego
Títular: Rafael Magan Cavalari
RG.: 10.727.454-5
Suplente: Maria Regina Barbosa Duarte
RG.: 12.593.770-5

g) Secretária ou Órgão responsável pela Política Pública de Esporte e Lazer;
Títular: Fernanda Oliver Martin
RG.: 10.634.556-2
Suplente: Mariana Aparecida Soares
RG.: 11.107.998-6

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Um representante de Organização ou Movimento Social afro-brasileiros
a.1) Pretas Ubuntando
Títular: Jéssica Oliveira Borges Ferreira
RG.: 15.289.233-0
Suplente: Roseli Lupepsa Monteiro Arantes
RG.: 10.576.134-1

b) Um representante de Clube Social, Esportivo e Similar
b.1) Coletivo Chora Menino Capoeira
Títular: Marcos de Carvalho Almeida
RG.: 5.951.500-4
Suplente: Junior Augusto dos Santos
RG.: 12.717.672-8

c) Um representante de Instituição Religiosa
c.1) Tenda Umbanda da Oxum
Títular: Ingrid Michelle Alves Lima
RG.: 9.730.841-1
Suplente: Willian Freitas da Silva
RG.: 46.384.721-0

d) Dois representantes de Associações de Defesa de Direitos Sociais
d.1) Grupo União Pela Vida
Títular: Bruna Marcelly Coutinho
RG.: 10.727.797-8
Suplente: Selma Gueris de Araujo
RG.: 4.557.852-6

d.2) Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Títular: Manuela de Carvalho Marques Gaspareto
RG.: 9.345.778-1
Suplente: Taiane Virgínia de Oliveira Forte
RG.: 10.519.724-1

d.3) Dois representantes de Associações Ligadas à Cultura e Arte
d.1) Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes
Títular: Marilza de Barros Quintino da Silva
RG.: 1.786.096-8
Suplente: Murilo da Silva Guilherme
RG.: 12.947.540-4

d.2) Centro Umbandista Caboclo Aymoré
Títular: Tiago Soares dos Santos
RG.: 8.783.615-0
Suplente: Eliadmaria Simões Nunes
RG.: 4.199.471-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA /2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Adilson Linhares dos Santos
MATRÍCULA: 202414
RG: 056152279
DESTINOUF: Marechal Cândido Rondon - PR
SAÍDA: 04:05/2025
HORA SAÍDA: 06:00
DATA: 04/05/2025
HORA RETORNO: 14:00
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: Van SDW 7869
CUSTO APROXIMADO DA VIAGEM: R\$295,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Marechal Cândido Rondon - PR. (Que irá levar os atletas do Atletismo, para a 3ª Corrida Rústica Kids do Trabalhador).

Aparecido Pereira da Silva
Aparecido Pereira da Silva
Divisão Municipal De Esportes
CPF 063.063-66
Diretor do Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em /2025

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA --2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Selma Maria Edwiges da Silva
MATRÍCULA: 202407
RG: 5.756.105-0
DESTINOUF: Guarapuava/PR
SAÍDA: 06:05/2025 a 07/05/2025
HORA SAÍDA: 11h00 (06/05/2025)
HORA RETORNO: 23h30 (07/05/2025)
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: Veículo da Educação, Placa RHJ8C76

Pagamento de uma diária e meia, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 992,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Guarapuava (Seminário Estadual – Paraná, Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral Região Sul – 2025).

Selma Maria Edwiges da Silva
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 05/05/25

DEFERIDO ☒
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: BETA CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2020.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e Execução de obra do Contrato Administrativo nº 440/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/04/2025 a 24/10/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 29 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve RATIFICAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.

O valor total da parceria é de R\$368.558,53 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, § 2º do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2025.

Guernio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 082/2025 – PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de premiação (medalhas), para atendimento dos eventos promovidos ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 23.128,00 (vinte e três mil cento e vinte e oito reais).

Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 112 de 12/02/2025 e no Pregão Eletrônico nº 016/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.162/2025, em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de abril de 2025, edição nº 13.287, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 05 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.064/2025

Designa o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 97389, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos, para exercer a função de empregado público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para prestar serviços para a Câmara Municipal de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.487 de 27 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 4.841 de 03 de abril de 2025, pelo período de 01 de maio de 2025 a 06 de abril de 2027, sem ônus para o município de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.064/2025

Designa o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 97389, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos, para exercer a função de empregado público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para prestar serviços para a Câmara Municipal de Umuarama, de acordo com a Lei nº 4.487 de 27 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 4.841 de 03 de abril de 2025, pelo período de 01 de maio de 2025 a 06 de abril de 2027, sem ônus para o município de Umuarama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 039/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2025, para participar de uma Audiência com o Deputado Estadual Gugu Bueno e tratar de demais assuntos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUICINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 040/2025

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Assessor Legislativo, Adriano José Alves,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Assessor Legislativo, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2025, para acompanhar e assessorar os vereadores em Audiência com o Deputado Estadual Gugu Bueno, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 111/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.845 de 29 de abril de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 111 DE 30/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.999.9001	Reserva de Contingência	9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	999 R\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.000.000,00

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 111 DE 30/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.031.0001.1.086	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 R\$ 2.000.000,00
01.031.0001.1.188	Aquisição e Reparação de Equipamentos Material Permanente - Câmara Municipal	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1 R\$ 2.000.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS FIXOS PESSOA CIVIL	1 R\$ 150.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 R\$ 200.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.15.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.46.00.00	ALIMENTAÇÃO	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1 R\$ 200.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 R\$ 200.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE OBRA	1 R\$ 200.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 R\$ 200.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 R\$ 400.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.46.00.00	ALIMENTAÇÃO	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.92.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 R\$ 50.000,00
01.031.0001.2.102	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1 R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.000.000,00
				6.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.850 de 29 de abril de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 112 DE 30/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações e Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS	300001 R\$ 600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 112 DE 30/04/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2024				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECEITA DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO
				Nº Fonte Valor
	1.429.440,26	1.387.000,00	1.387.000,00	300001 1.429.440,26
			Valor utilizado pelo decreto nº 112/2025	300001 600.000,00
			Saldo atual	300001 829.440,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.072.493,63 (três milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60231 - Construção da UBS Jardim Cruzeiro - 08931.5060001/24-002, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 113 DE 05/05/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.006	Coordenação, Reforma, Reparo, Adequação das Ampliações da Estrutura Física Da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60231 R\$ 3.072.493,63
TOTAL GERAL				R\$ 3.072.493,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2025
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 33 de 04 de abril de 2025
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão RG/CPF Salário
01 615º EDUARDO APARECIDA SILVA FERNANDES Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 143169855 R\$ 2.433,88
02 617º RENATA FERREIRA DA SILVA Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 149556745 R\$ 2.433,88
03 623º ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 148979731 R\$ 2.433,88
04 624º MARIA VITÓRIA DA ROSA STABILE Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 14.809.276-1 R\$ 2.433,88
05 625º ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 155163151 R\$ 2.433,88
06 630º RAYSSA SILVA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 15512698990 R\$ 2.433,88
07 632º MARIA ALICE GOMES BARBOSA Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 143902021 R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão RG/CPF Salário
01 234º TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 93995198 R\$ 4.867,77
02 235º BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 95275605 R\$ 4.867,77
03 244º VANDRIELI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA Secretaria Municipal de Educação 06/05/2025 22637516 R\$ 4.867,77
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 30 de Abril de 2025.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.311/2025
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 189/2025 DRH, datado de 28/04/2025;
R E S O L V E :
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a aptidão do servidor não estável CHRISTIAN REGES REIS, nomeado em 05/05/2015, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes, da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: ELISANGELA ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 8.391.303-7 SSP/PR, CPF nº 046.784.019-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
B) Membro: TALITA LUNA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 8.830.868-9 SESP/PR, CPF nº 069.155.439-23, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
C) Membro: JESSICA DOMINGAS MIRANDA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG nº 10.829.197-4 SSP/PR, CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Suplente: ALEXANDRO SEVERO, ocupante do emprego público de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.599.034 SSP-MS CPF nº 024.694.321-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerandose em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.318/2025
Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Paulo Maia 3.480.534-2 SSP/PR Administração de Cemitérios e Serv. Agente Funerário – Tanatopraxista 2023/2024 02/05/2025 a 31/05/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.319/2025
Concede férias ao servidor Cargo Comissão da Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios E Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Jackson Junio Tomaz 10.042.316-2 SSP-PR/PR Administração de Cemitérios e Serv. Assessor Especial – CC 7 2023/2024
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.325/2025
Concede férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias ao servidor Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Ronnie Rodrigo da Silva Oliveira 10.045.146-8 SESP / PR Sec. Mun. de Fazenda Assessor Especial – CC 8 2025/2026 05/05/2025 a 14/05/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.326/2025
Concede férias a servidora do Regime Administrativo Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias a servidora do Regime Administrativo Especial PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Fernanda de Lima 10.422.615-9 SSP/PR Sec. Mun. de Educação Auxiliar de Serviços Gerais - RAE 2024/2025 05/05/2025 a 14/05/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.327/2025
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Ailton Carlos 4.123.309-5 PR/ PR Sec. Mun. de Serviços Públicos Servente Geral – CLT 2024/2025 02/05/2025 a 31/05/2025
2 Antonio Joivino dos Santos 3.422.531-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Assistência Social Motorista II – CLT 2023/2024 22/05/2025 a 31/05/2025
3 Aparecido Fermínio Lopes 4.289.671-3 SSP/ PR Sec. Mun. de Assistência Social Servente Geral – CLT 2023/2024 12/05/2025 a 26/05/2025
4 Cleber Gaspar Mioli 7.797.666-4 SSP/ PR Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Vigia – CLT 2023/2024 05/05/2025 a 03/06/2025
5 Edson dos Santos Silva 9.120.184-4 SSP/ PR Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde Servente Geral – CLT 2023/2024 05/05/2025 a 16/05/2025
6 Jair Bueno da Motta 5.411.145-2 SSP/ PR Sec. Mun. de Serviços Públicos Servente Geral - CLT 2024/2025 05/05/2025 a 16/05/2025
7 Jose Maria Alexandre 10.553.856-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Vigia – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 14/05/2025
8 Maria de Fatima Sincero Freze 3.961.070-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Educação Secretária – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
9 Nelson Vieira dos Santos 8.226.911-8 SSP/ PR Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde Servente Geral – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.327/2025
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Ailton Carlos 4.123.309-5 PR/ PR Sec. Mun. de Serviços Públicos Servente Geral – CLT 2024/2025 02/05/2025 a 31/05/2025
2 Antonio Joivino dos Santos 3.422.531-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Assistência Social Motorista II – CLT 2023/2024 22/05/2025 a 31/05/2025
3 Aparecido Fermínio Lopes 4.289.671-3 SSP/ PR Sec. Mun. de Assistência Social Servente Geral – CLT 2023/2024 12/05/2025 a 26/05/2025
4 Cleber Gaspar Mioli 7.797.666-4 SSP/ PR Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Vigia – CLT 2023/2024 05/05/2025 a 03/06/2025
5 Edson dos Santos Silva 9.120.184-4 SSP/ PR Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde Servente Geral – CLT 2023/2024 05/05/2025 a 16/05/2025
6 Jair Bueno da Motta 5.411.145-2 SSP/ PR Sec. Mun. de Serviços Públicos Servente Geral - CLT 2024/2025 05/05/2025 a 16/05/2025
7 Jose Maria Alexandre 10.553.856-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Vigia – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 14/05/2025
8 Maria de Fatima Sincero Freze 3.961.070-1 SSP/ PR Sec. Mun. de Educação Secretária – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
9 Nelson Vieira dos Santos 8.226.911-8 SSP/ PR Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde Servente Geral – CLT 2024/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.317/2025
Demite ELAINE VIEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ELAINE VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.300.002-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 021.722.789-98, admitida em 05 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.321/2025

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alessandra Midori Miyamoto	5.859.485-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 03/06/2025
2	Amandha Lara	7.763.772-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
3	Ana Aparecida Dos Santos Rabequi	6.388.611-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat - C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
4	Anderson Kleber Dias De Almeida	6.639.941-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	19/05/2025 à 28/05/2025
5	Andreia Panazzolo Berteli	5.009.026-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
6	Daniela Batista Ravazzi	6.414.075-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
7	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
8	Edinalva Madalena De Almeida Mota Rosa	7.385.166-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2024/2025	19/05/2025 à 02/06/2025
9	Eliude Baroni Mazieri	4.263.562-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	19/05/2025 à 02/06/2025
10	Elizangela Barth	6.319.003-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
11	Fernanda Danhoni Vedovoto	5.054.675-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	02/05/2025 à 11/05/2025
12	Gilberto Massami Yamashiro	5.983.140-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Gineco/Obst/2h - C.L.T.	2023/2024	19/05/2025 à 02/06/2025
13	Ivone Urbanski	3.306.235-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - CIt.	2023/2024	05/05/2025 à 03/06/2025
14	Izack Francisco Pires	4.425.014-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
15	Joao Carlos Hildebrand Martini	5.871.597-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 26/05/2025
16	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 20 H Ceo - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 24/05/2025
17	Juliana Cappellari	5.239.146-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 24/05/2025
18	Julio Nobuo Okabayashi	3.046.281-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 19/05/2025
19	Luciana Aparecida Zafanelli Doria Ramos	4.999.892-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 24/05/2025
20	Marcelo Porto Marques	1.667.418-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	19/05/2025 à 28/05/2025
21	Marcia Clivati Da Silva	3.493.540-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
22	Maria De Lourdes Da Costa	3.823.870-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
23	Maria Etza De Oliveira Dos Reis	3.990.187-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	19/05/2025 à 28/05/2025
24	Maria Helena Sauer	20.985.774 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiologo 8h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
25	Marlene Stabile	5.007.086-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024/2025	05/05/2025 à 07/06/2025
26	Raquel Cristina Cazarin Garcia	4.991.164-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023/2024	19/05/2025 à 07/06/2025
27	Reginaldo De Souza	6.611.739-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
28	Samantha Moreno Prieto	5.221.446-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 24/05/2025
29	Silvia Aparecida De Araujo	5.891.131-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
30	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.996.410-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
31	Wagner Jose Peres Da Rocha	1.853.273-8 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin Geral 2h - C.L.T.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
32	Wilson Mauri Schmidt Junior	2.528.885 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	28/05/2025 à 06/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.322/2025

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adalberto Jose De Castro	13.393.681-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 14/05/2025
2	Adriano Cesar Dos Santos	9.051.694-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	14/05/2025 à 23/05/2025
3	Alessandro Da Silva Alcides	14.359.627-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	12/05/2025 à 28/05/2025
4	Andre Fiorot Abreu	9.173.614-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 14/05/2025
5	Andreia Fernanda Balan Da Silva	6.542.277-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 24/05/2025
6	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
7	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
8	Christian Reges Reis	7.111.940-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
9	Claudeir Batista Nascimento	7.365.205-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	12/05/2025 à 10/06/2025
10	Dieli De Cesaro Cavaler	10.239.408-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
11	Edson Jose Pires	5.408.920-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	19/05/2025 à 02/06/2025
12	Elaine Dos Santos Da Cunha	8.290.706.-8 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	19/05/2025 à 28/05/2025
13	Fabio Henrique Chaves De Oliveira	8.513.494-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 14/05/2025
14	Fatima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
15	Fernanda Lelis De Freitas	7.643.356-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022/2023	20/05/2025 à 19/06/2025
16	Franciele Do Amaral	9.683.492-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
17	Helena Bio Dos Santos	9.079.843-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	05/05/2025 à 14/05/2025
18	Janete Rosa Dos Santos	7.721.930-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 14/05/2025
19	Joselia De Souza Lima	6.575.570-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	19/05/2025 à 28/05/2025
20	Juslaine Karine Barbosa De Oliveira Silva	10.439.149-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
21	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	23/05/2025 à 21/06/2025
22	Lenice Bezerra De Oliveira	5.776.126-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
23	Lenice Bezerra De Oliveira	5.776.126-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2024/2025	22/05/2025 à 31/05/2025
24	Lucimara Antonelli	6.209.168 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro- Plantonista	2023/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
25	Marcia Mirono Pereira	5.737.382-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Servente Geral - Estatutario	2022/2023	20/05/2025 à 08/06/2025
26	Maria Aparecida Alves De Lima	9.392.540-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
27	Paulo Tunis Colucci	3.803.847-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 03/06/2025
28	Rafaela Hasegawa Misse	9.513.504-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2022/2023	05/05/2025 à 24/05/2025
29	Rafaela Guedes De Livo Naves	9.720.654-8 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro- Plantonista	2024/2025	12/05/2025 à 31/05/2025
30	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
31	Taiomara Daiane Dos Santos Fonguetto	10.040.213-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	26/05/2025 à 14/06/2025
32	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
33	Yara Cristiane Quintino Da Silva Lourenço Dias	6.873.329-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	05/05/2025 à 19/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.323/2025

Concede férias do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Edison Ferreira Santos Neto	12.460.160-6 SESP-PR/PR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PSP	2024/2025	07/05/2025 à 16/05/2025
2	Jaqueline Menezes	9.827.829-0 SESP-PR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PSP	2024/2025	07/05/2025 à 06/05/2025
3	Luiz Felipe Eloi	15.200.688-8 SESP-PR	Fundo Municipal de Saúde	Agente de Combate as Endemias – PSP	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
4	Mayco Roberto Passador	9.603.000-2 SESP/PR	Fundo Municipal de Saúde	Agente de Combate as Endemias – PSP	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.324/2025

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2023/2024	02/05/2025 à 11/05/2025
2	Adriano Amaro Da Costa	7.962.836-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista li - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
3	Andre Louza Argenton	8.909.470-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2022/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
4	Andre Luiz Possagnoelo Fernandes	9.054.150-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2023/2024	02/05/2025 à 31/05/2025
5	Andreison Vieira Vianna	2.988.237-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 14/05/2025
6	Antonio Marcos Gomes	6.241.787-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2023/2024	22/05/2025 à 31/05/2025
7	Antonio Marcos Gomes	6.241.787-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2022/2023	02/05/2025 à 21/05/2025
8	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2022/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
9	Cecilia Denis Pereira Da Silva	34.776.049-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2023/2024	05/05/2025 à 03/06/2025
10	Cleonice Francisco Dos Santos	6.846.670-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2022/2023	26/05/2025 à 04/06/2025
11	Cleonice Francisco Dos Santos	6.846.670-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Servente Geral - Estat.	2021/2022	05/05/2025 à 24/05/2025
12	Danielle Cristina Dos Santos Da Cruz	10.839.189-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2024/2025	08/05/2025 à 06/06/2025
13	Danilo Rodrigues Dos Santos	9.738.833-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2023/2024	12/05/2025 à 31/05/2025
14	Edy Carlo Pereira Da Silva	8.369.402-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Fiscal - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 19/05/2025
15	Eliani Aparecida Freire De Sousa	5.977.480-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Servente Geral - Estat.	2022/2023	16/05/2025 à 30/05/2025
16	Elisangela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
17	Elisangela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2023/2024	12/05/2025 à 21/05/2025
18	Ezequiel Rodrigues Evaristo	76018332 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2022/2023	02/05/2025 à 31/05/2025
19	Fabiano Luiz Pessoto	8.077.118-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
20	Fabio Cesar Pereira Souza	2389320-6 SESP-AM / AM	Sec. Mun. De Agricultura	Engenheiro Agrônomo	2024/2025	26/05/2025 à 04/06/2025
21	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 03/06/2025
22	Felipe Silva Severo	9.142.346-4 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024/2025	05/05/2025 à 14